



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156



# **Plano Municipal da Primeira Infância 2019-2029**

**Ferreiros/PE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

Muitas das coisas de que necessitamos  
podem esperar. A criança não pode.  
Agora é o momento em que seus ossos  
estão se formando, seu sangue também o está  
e seus sentidos estão se desenvolvendo.  
A ela não podemos responder "amanha".

Seu nome é hoje.

(Gabriela Mistral - educadora chilena, 1889 - 1957)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**  
Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000  
CNPJ: 11.361.870/0001-02  
Fone: (81) 3657-1156

## **SUMÁRIO**

- 1- IDENTIFICAÇÃO
- 2- COMISSÃO ORGANIZADORA DO PMIA
- 3- INTRODUÇÃO
- 4- JUSTIFICATIVA
- 5- OBJETIVOS
- 6- HISTÓRICO DO MUNICÍPIO
- 7- DIAGNOSTICO SITUACIONAL DA PRIMEIRA INFANCIA
- 8- MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFANCIA
- 9- EIXOS PRIORITÁRIOS
- 10- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
- 11- BIBLIOGRAFIA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

### **LISTA DE SIGLAS**

**BPC-** Benefício de Prestação Continuada

**CADÚNICO-** Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

**CECAD** Consulta, Seleção e Extração de Informações do CADÚNICO

**CMAS-** Conselho Municipal de Assistência Social

**CMIF-** Conselho Municipal do Idoso de Ferreiros

**COMDCA-** Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**CONANDA-** Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescentes

**CRAS-** Centro de Referência de Assistência Social

**CREAS-** Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**ECA-** Estatuto da Criança e do Adolescente

**FEAS-** Fundo Estadual de Assistência Social

**FMAS-** Fundo Municipal de Assistência Social

**FNAS-** Fundo Nacional de Assistência Social

**FUNAI-** Fundação Nacional do Índio

**FUNASA-** Fundação Nacional de Saúde

**IBGE-** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**IDH-** Índice de Desenvolvimento Humano

**INSS-** Instituto Nacional de Seguridade Social

**LA-** Liberdade Assistida

**LDO-** Lei de Diretrizes Orçamentárias

**LOA-** Lei Orçamentária Anual

**LOAS-** Lei Orgânica da Assistência Social



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

- MDS**- Ministério do Desenvolvimento Social
- MEC**- Ministério da Educação
- NASF**- Núcleo de Apoio à Saúde da Família
- NOB/SUAS**- Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
- OMS**- Organização Mundial de Saúde
- ONU**- Organização das Nações Unidas
- PAEFI**- Serviço de Proteção e Atendimento
- PETI**- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- PMIA**- Plano Municipal para a Infância e Adolescência
- PNAS**- Política Nacional de Assistência Social
- PPA**- Plano Plurianual
- PPAC**- Programa Prefeito Amigo da Criança
- PSB**- Proteção Social Básica
- PSC**- Prestação de Serviços à Comunidade
- PSE**- Proteção Social Especial
- PSF**- Programa Saúde da Família
- RG**- Registro Civil
- RMA**- Registro Mensal de Atendimentos
- SAGI**- Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
- SCFV**- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- SISC**- Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- SUAS**- Sistema Único de Assistência Social
- SUS**- Sistema único de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

**UBS- Unidade Básica de Saúde**

**1. Identificação**

**BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**

**Prefeito**

**EMÍDIO CÉSAR DE OLIVEIRA JÚNIOR**

**Vice- prefeito**

**FERNANDA MACHADO DE ARAÚJO CÉZAR**

**Secretária Municipal de Educação**

**VIVIANE CABRAL DE ALBUQUERQUE**

**Secretária de Assistência Social**

**WASHINGTON LUÍS CHAVES DA ROCHA**

**Secretário Municipal de Saúde**

**CAROLINA DIAS DE ALBUQUERQUE BARBOSA**

**Secretária Municipal de Cultura**

**MARIA JOSÉ SOUTO**

**Presidente do CMDCA**

**FRANCISCA EUGÊNIA LOURENÇO DOS SANTOS**

**Articuladora do PPAC**

**SEVERINA VALÉRIA GOMES DE ARAUJO**

**Coordenadora do Plano da Primeira Infância**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

## 2. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ferreiros, através das secretarias municipal em parceria com o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA se organizam para elaborar o Plano Municipal pela Primeira Infância, que propõe ações amplas e articuladas de promoção e realização dos direitos da criança de até seis anos de idade para os próximos anos. Um dos principais objetivos durante todo o processo de construção é fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

O município, até então não disponibilizava do Plano Municipal pela Primeira Infância, com a adesão do PPAC e do Selo UNICEF, foi motivado a trabalhar na construção do referido plano. O ano de 2018, foi um ano de bastante empenho nesse sentido, foram realizados encontros de discussão para sistematização do Plano Municipal pela Primeira Infância, os eventos contaram com a participação de representantes das secretarias de saúde, educação, assistência social, cultura, esportes, segurança pública, comitês setoriais do Programa Criança Feliz, BPC na Escola, Programa Bolsa Família e do Selo UNICEF. Em alguns encontros, tivemos também a participação especial das mães e crianças, como também das mães e adolescentes, através da realização das atividades como: campanhas, reuniões, palestras, debates com o público alvo através do público profissional pelo município e convidados com frequência mensal de uma ou mais atividades supracitadas.

O Plano traz em sua estrutura registros do marco legal da primeira infância, o diagnóstico da realidade do município, no que tange a primeira infância, assim como as ações, objetivos e metas que o município se comprometerá em efetivar, considerando os direitos da criança preconizados pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas leis que se aplicam aos diferentes setores, como educação, saúde, assistência, cultura, convivência familiar e comunitária e outros temas correlacionados:



### 03 - JUSTIFICATIVA

Motivados pela certeza de que todo investimento feita na criança e no adolescente trará resultados relevantes para geração futura o município uniu forças para planejar ações intersetoriais, a fim de fortalecer as políticas públicas para as crianças e dos adolescentes.

Os primeiros anos de vida tem total influencia na formação do adulto. Por isso é necessário um olhar diferenciado para este público, com vista a garantir maiores oportunidade de crescimento.

O referido Plano Municipal pela Infância e Adolescência, elaborado de maneira intersetorial se pautam nos seguintes conceitos:

- A saúde compreendida como "o completo bem-estar físico, mental e social e não apenas ausência de doença" (OMS).

- A Assistência Social como direito do cidadão e dever do Estado. No que diz respeito à criança pequena, com o dever de garantir a proteção à família, à maternidade e à infância; o amparo a crianças carentes e a promoção da inclusão das crianças com deficiência à vida comunitária (LOAS).

- A Educação como direito de todos, sendo dever do Estado e da família, essencial ao desenvolvimento humano, com destaque na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, período dos primeiros 6 anos de vida, durante o qual são construídas as estruturas psicomotoras, afetivas, sociais e cognitivas (LDB).

Desse modo a efetivação do Plano Municipal Infância e da Adolescência de Ferreiros, visa contribuir com a qualidade do Desenvolvimento da criança e do adolescente promovendo o atendimento adequado à família gestante e/ou com criança até 6 anos, com estratégias voltadas para a melhoria da assistência, através da valorização dessa fase da vida por parte das políticas públicas, dos





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

profissionais e das próprias famílias, que passarão a entender a importância de investir seus esforços na construção de uma infância estimulada e amparada em seus direitos básicos, possibilitando a quebra do ciclo da pobreza, uma vez que, o investimento da Primeira Infância gera benefícios futuros.

### **04- OBJETIVOS**

#### **Objetivo Geral**

Fortalecer a intersetorialidade, promovendo uma visão integral do desenvolvimento das crianças e adolescentes nas diversas políticas públicas, no âmbito municipal.

#### **Objetivos Específicos**

Discutir a importância de fortalecer as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento da criança e do adolescente;

Discutir a necessidade de oferecer práticas pedagógicas integradas, com monitoramento numa perspectiva multidimensional da criança, que possa, ao mesmo tempo, identificar suas potencialidades e as suas necessidades;

Garantir a efetivação das metas estabelecidas no planejamento coletivo, com vista a promover o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes no município.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

### 05- HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Ferreiros teve início como povoado, por volta de 1908, numa localidade onde existia grande quantidade de uma vegetação chamada carrapateira, por este motivo, afirma-se que inicialmente o mesmo foi designado também com esta denominação.

O latifúndio pertencia na época ao Sr. Henrique David, que residia numa casa de pedra, circundada por tendas de artífices que trabalhavam com o ferro, os ferreiros. Grande era a procura por este serviço, por se tratarem de oficinas que cuidavam dos consertos dos equipamentos dos engenhos de cana de açúcar, que se situavam nas imediações. Este motivo, acrescido da localização geográfica, que facilitava o pouso no acesso ao Recife, ficou assim conhecido com pousada dos “ferreiros”, surgindo habito de dizer vou à Ferreiros.

Com a primeira capela, se deu início ao povoamento e crescimento demográfico do povoado. Em 1911 foi criado o distrito de Ferreiros, que posteriormente, foi transferido para o de Camutanga, voltando novamente a condição de povoado, ficando nesta situação até 1948. No dia 16 de março deste referido ano foi desmembrado, através da Lei Municipal de Itambé. Foi elevado a condição de município por meio da Lei Estadual nº 4.953 de 20 de Dezembro de 1963, tendo sido instalado como tal, só a partir de 08 de março de 1964.

O município de Ferreiros está localizado na Microrregião da Mata Setentrional de PE á 109 km do Recife, tendo acesso a PE 82, km 10 (via 408), possui uma área de 92,103 Km<sup>2</sup> e representa 0,094% do Estado de Pernambuco, têm aproximadamente 11.430 habitantes, segundo dados do IBGE (censo de 2010) destes 9.169 está localizada na zona urbana e 2.268 na zona rural, o que lhe confere a densidade demográfica de 129,25 e uma população estimada em 12.057 habitantes pelo censo 2017.

Ferreiros está inserido na Folha SUDENE de Limoeiro na escala 1:100.000. A sede do município tem uma altitude aproximada de 120 metros e coordenadas geográficas de 07 graus 24 min. 00 seg. de latitude sul e 35 graus 16 min. 00 seg. De longitude oeste, distante 75,4Km da capital. Ferreiros faz limites; ao norte:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

municípios de Camutanga e Itambé; ao Sul: municípios de Timbaúba e Aliança; ao leste: município de Itambé; ao oeste: municípios de Camutanga e Timbaúba.

O relevo de Ferreiros não apresenta grandes elevações nem grandes depressões. Suas maiores elevações são o Alto do Tamboatá, o Alto de Verdum e o Alto da Barra. O clima transita entre quente, úmido e semiárido, já a vegetação é do tipo Caatinga agreste hiposcerófila. A hidrografia é drenada pelas bacias do Rio Goiana e Rio Capibaribe Mirim, juntamente com seus afluentes que são os riachos: Agua torta, Ganzá, Ferreiros ou Camutanga, Jocundo, Salgadinho, Bebedouro e Jundiá. O turismo histórico realizado nas localidades que compõem os engenhos favorecem o conhecimento da geografia local e conhecimento do casarão em estilo colonial.

Ferreiros é cortado pela PE 82, KM 10 e uma estrada vicinal que liga o município de Macujê. Existem também rodovias secundárias municipais que ligam a sede do município às propriedades agrícolas. O transporte público é feito através de uma linha de ônibus advindas de Timbaúba à Itambé, viabilizadas pelas empresas 1002.

A saúde em Ferreiros, segue as preconizações de coberturas governamentais, sendo realizada através de (04) quatro unidades de saúde, localizada na Zona Urbana e (03) três postos de PSF- Programa de Saúde da Família, localizados no Sítio Encruzilhada, Sítio Araçá e Sítio Barra.

A educação é oferecida por Escolas Municipais e Estaduais, bem como rede particular de ensino. O acesso é facilitado por transporte custeado pelo município, tanto para as instituições municipais, quanto para cursos em outras cidades.

O Padrão econômico segue o geral da Zona da Mata Norte que é a monocultura açucareira. A isto se deve sua principal atividade que é agroindústria açucareira, que emprega grande parte da mão de obra local. O complemento da economia é feito pela agricultura de subsistência, direcionados a alimentação de referência da população constituída de: frutas, verduras e hortaliças em geral. Comtempla-se de a economia com pecuária, avicultura, comercio e indústrias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

diversas que vão desde a fabricação de calçados, roupas, alimentos até madeireira.

O Município de Ferreiros é conhecido pelos grupos de ciranda e mamulengos, chamado pela população de "babaus". Tais manifestações artísticas são vistas em festas típicas como: Festa da cana de açúcar, Festa da Emancipação, Festejos juninos e natalinos e a Festa de nossa Senhora da Conceição, Padroeira da cidade.

O esporte é realizado por meio de clubes, associações, agremiações e academias particulares.

A religião é predominantemente realizada através do catolicismo, seguida do protestantismo. A diversidade religiosa é assegurada com a garantia de direito ao culto religioso e apoia a livre escolha.

O artesanato local é representado por crochê, balaios de cipó, rabecas tarrafas e atividades produzidas pelo clube de mães ligadas ao artesanato em geral.

O Município destaca-se pelo forte setor da indústria de transformação, e 28,4% da população economicamente ativa empregada na administração pública. Conforme dados do último Censo demográfico o quantitativo de pessoas economicamente ativa era de 9.813, onde 8.239 estavam ocupadas e 1.573 desocupadas. A taxa de participação ficou em 38,1% e a taxa de desocupação municipal de 16,0%.

O índice de desenvolvimento municipal, refletidos no IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) apresenta altos índices de concentração de renda e de desigualdade social. No ano de 2000 foi de 0,622 e se reflete no coeficiente e gini de 0,38.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

### 06- DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

A população do município de Ferreiros totaliza de acordo com o Censo Demográfico 2010, 11.430 (onze mil quatrocentos e trinta) habitantes, destes 9.162 está localizada na zona urbana e 2.268 na zona rural, o que lhe confere a densidade demográfica de 127,33 hab./km<sup>2</sup>. No entanto, a estimativa para o ano de 2017 foi de 12.057 habitantes. Outro dado que merece destaque é que 5.788 da população ferreirense é do sexo feminino e 5.642 é composta por um público do sexo masculino.

O quantitativo populacional de Ferreiros, de acordo com os registros do MDS, o classificou como Município de Pequeno Porte I. Segundo o IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, que tem os dados mais recentes do ano de 2000, o IDH- Índice de Desenvolvimento Humano de Ferreiros é de 0,62 (zero vírgula sessenta e dois). O índice de exclusão social, definido pelos seguintes indicadores: pobreza, emprego formal, desigualdade, alfabetização, anos de estudo, concentração de jovens e violência; identificam que ferreiros apresenta o índice de 0.369.

Segundo os dados fornecidos pelo Censo Demográfico IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, foi realizado o mapeamento da situação de pobreza e desigualdade econômica, em que o município possui em dados percentuais: 56,17% (cinquenta e seis vírgula dezessete por cento) de incidência de pobreza; 61,42 (sessenta e um vírgula quarenta e dois) de incidência de pobreza subjetiva; além de 0,50 (Zero vírgula cinquenta) em índice de Gini. O Gini mede o grau de desigualdade existente na distribuição de indivíduos segundo a renda domiciliar per capita, sendo que o seu valor varia de 0 (zero) a 1 (um). Quanto mais próximo de um, pior é a situação do município.

A rede socioassistencial municipal é composta por órgãos governamentais (Secretarias Municipais) com programas que interrelacionam-se, além de entidades não governamentais que atendem aos seguimentos da política de assistência. Esta rede ainda comporta os conselhos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência social, do idoso, Tutelar e dos Direitos da Criança e do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

Adolescentes. Conta ainda com o apoio do Ministério Público, Poder Judiciário e as Polícias Civil e Militar nas intervenções aos direitos violados.

O tipo de habitação predominante no município é a constituída de alvenaria, embora se encontre ainda as habitações constituídas de taipa. Em termos de saneamento básico, norteados pelo IBGE 2010, verifica-se que apenas 49,3% da população usufrui de esgotamento sanitário adequado. No tocante a pavimentação Ferreiros dispõe de 26,2% de vias públicas urbanizadas e 90,5% de vias públicas com arborização.

A saúde segue as preconizações de coberturas governamentais, sendo realizada através de (01) uma unidade de saúde, e 4 UBS's localizada na Zona Urbana e (03) três unidades básicas de saúde-UBS, localizados no Sítio Encruzilhada, Sítio Araçá, Sítio Barra. Ferreiros apresenta um percentual de 8,47 óbitos por mortalidade infantil a cada mil nascidos vivos, segundo dados do IBGE.

A educação é oferecida por Escolas Municipais e Estaduais, bem como rede particular de ensino. O acesso é facilitado por transporte custeado pelo município, tanto para as instituições municipais, quanto para cursos em outras cidades. Segundo dados do Taxa de escolarização é de 97,9%, sendo 1.727 matrículas que correspondem ao ensino fundamental e 368 matrículas do ensino médio.

O Padrão econômico segue o geral da Zona da Mata Norte que é a monocultura açucareira. A isto se deve sua principal atividade que é agroindústria açucareira, que emprega grande parte da mão de obra local. O complemento da economia é feito pela agricultura de subsistência, direcionados a alimentação de referência da população constituída de: frutas, verduras e hortaliças em geral. Comtemplam-se da economia com pecuária, avicultura, comércio e indústrias diversas que vão desde a fabricação de calçados, roupas, alimentos até madeireira. É importante destacar que de uma população estimada em 12.057, apenas 8,4% da população, segundo dados do IBGE encontra-se ocupada, o que corresponde a 1.010 pessoas que possuem ocupação dentro dos padrões da formalidade. E um percentual de 23,99% trabalhadores acima de 18 anos sem



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

carteira assinada. Vale ressaltar que, ainda do ponto de vista econômico segundo dados do IBGE o PIB PER capita de Ferreiros é de 7.599,44.

Ainda segundo o IBGE 2010, a religião é predominantemente realizada através do catolicismo, seguida do protestantismo. A diversidade religiosa é assegurada com a garantia de direito ao culto religioso e apoia a livre escolha.

### **6.1- Caracterização da Demanda Potencial para Serviços e Benefícios da Assistência Social**

Ferreiros apresenta uma demanda significativa, da qual se faz necessário priorizar o fortalecimento da Política Pública de Assistência Social, a fim de promover aos usuários do SUAS a Proteção Social e conseqüentemente a defesa dos seus direitos. De acordo com dados do TABCAD existem em Ferreiros 2.851 famílias cadastradas no CADUNICO, o que corresponde a 8.676 pessoas inseridas no Cadastro Único do Governo Federal. Dessas famílias cadastradas TABCAD são beneficiárias do Programa Bolsa família. Ainda embasados pelos dados do DATAPEDIA ratifica-se que é imprescindível necessidade de implementação do SUAS no território considerando que; Ferreiros dispõe um percentual de 12,6% representado por uma população idosa, correspondente a 1.519 idosos. 7.222 população vulnerável a pobreza e 1.481 pessoas em situação de extrema pobreza. População que não possuem nenhum rendimento 3,09% que corresponde a 367 pessoas. 5.106 pessoas em Ferreiros, ainda não usufruem das condições mínimas de saneamento básico, não dispõem de água encanada, nem banheiro. 322 pessoas residem em domicílios com paredes inadequadas e 81 não dispõe de coleta de lixo. Existe em Ferreiros 21,43% de mulheres chefes de família, sem ensino fundamental completo e com filhos menores de 15 anos. 23,25% da população de Ferreiros apresenta algum tipo de deficiência, sendo a deficiência visual a mais registrada. Conforme os dados do TABCAD existe no município 01 pessoa em situação de rua. No que tange os dados étnicos o município conta com 4.319 pessoas que se consideram brancas, 6.708 pardas, 35 amarelas, 02 indígenas e 366 pretas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva,32. Centro – Ferreiros/PE. CEP:55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

Os dados supracitados apontam para relevantes demanda prioritária no território, que visem traçar mecanismos de promoção da Proteção Social.

### **6.2. Estrutura da oferta dos Serviços e Benefícios da Assistência Social**

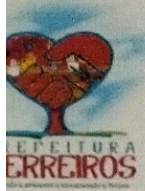
Ferreiros dispõe da oferta dos seguintes serviços e benefícios:

<b>Nº</b>	<b>Serviços/Benefícios</b>	<b>Capacidade de atendimentos</b>	<b>Financiamento</b>
01	BPC PESSOA COM DEFICIÊNCIA	209	3.688.961,20 (mensal)
02	BPC PESSOA IDOSA	128	
03	BPC NA ESCOLA	40	
04	BOLSA FAMÍLIA	1.493	R\$ 910.140,00
05	PAIF	500	R\$ 6.000,00 (mensal)
06	SCFV	250	R\$ 11.800,00
07	PAEFI	300	R\$ 5.000,00
08	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	100	R\$ 7.500,00 (trimestral)

### **6.3. Estrutura de oferta das demais políticas públicas, exclusivamente no que se refere aos pontos de complementariedade entre estas e a Assistência Social**

De acordo com os dados do MOPS o município apresenta equipamentos técnicos básicos para oferta de atendimento. Levando em consideração o tempo de atualização da ferramenta, fez-se necessário destacar a presença de novos equipamentos e oferta de serviços, considerando um avanço indispensável nas demais políticas públicas do município.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva,32. Centro – Ferreiros/PE. CEP:55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

06 UBS's
04 Unidades Educacionais com o PME
01 Unidade de NASF
04 conselhos setoriais (CMAS, CMI, CMDCA, CT)
Ministério público
Poder Judiciário

### ACESSO A AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Rede de Saúde tem por objetivo promover a integração de ações e serviço de saúde de forma contínua, integral, de qualidade, humanizada e resolutiva. É de fundamental importância o acesso a estabelecimentos de saúde que prestem serviços de promoção, prevenção e tratamento aos problemas de saúde específicos da população. Para isso, a rede assistencial municipal é composta por 12 estabelecimentos de saúde e 93 profissionais de diversas áreas, que estão no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

<b>Tipo de Estabelecimento</b>	<b>Total</b>
Posto de Saúde	2
Unidade Básica	5
Unidade Mista	1
Centro de Especialidade	1
Farmácia	1
Secretaria de Saúde	1
Centro de Apoio à Saúde da Família	1
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>

FONTE: CNES

O município assume um importante papel na saúde da sua população. Sua gestão tem por objetivo aumentar a oferta aos serviços de saúde e aperfeiçoá-los. Atualmente são cinco Unidades Básicas de Saúde - UBS, com quatro localizadas na zona urbana e uma na zona rural. A população da zona rural também é assistida por dois Postos de Saúde. Todas as UBS possuem as Equipes de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

Saúde da Família, compostas por médico, enfermeiro e técnico ou auxiliar de enfermagem; e as Equipes de Saúde Bucal, compostas por dentista e auxiliar de saúde bucal; Também está presente o Programa de Agentes Comunitários de Saúde, com vinte e oito profissionais atuantes.

Além disso, a rede conta com o apoio da Vigilância em Saúde, que dispõe de serviços em Vigilância Sanitária, Vigilância Ambiental e Vigilância Epidemiológica; um Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); uma Farmácia, que detém o controle do estoque de medicamentos e efetua a dispensação dos mesmos; um Programa Nacional de Imunização (PNI), serviço responsável pelo recebimento, acondicionamento e distribuição de vacinas às Unidade de Saúde; um Centro de Especialidade em Fisioterapia e uma Unidade Mista.

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 8.47 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0.3 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 139 de 185 e 128 de 185, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3576 de 5570 e 3907 de 5570, respectivamente.

### Mortalidade Infantil

8.47 óbitos por mil nascidos vivos

Comparando a outros municípios

No país

5570°

3576°

1°

No Estado

185°

139°

1°

Na micro região

17°

12°

1°

[Acessar página de ranking](#)

### Mortalidade Infantil

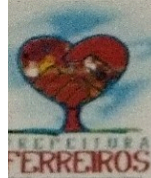


#### Legenda

até 9.94 óbitos por mil nascidos vivos    até 13.3 óbitos por mil nascidos vivos    até 17.24 óbitos por mil nascidos vivos    mais que 17.24 óbitos por mil nascidos vivos

### Internações por diarreia

0.3 internações por mil habitantes



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

FONTE: IBGE

Propõe-se neste documento o uso do trabalho interdisciplinar no levantamento contínuo destes dados quantitativos, para que os próximos diagnósticos sociais do município sejam cada vez mais completos e atualizados. Isto subsidiará o planejamento das ações, a avaliação das metas alcançadas e a melhoria contínua destes indicadores com respostas eficientes e eficazes às necessidades existentes.

### **ACESSO A AÇÕES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO**

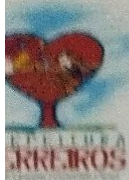
#### **6.4. Caracterização da Demanda Potencial para Serviços e Benefícios da Educação.**

##### **PANORAMA DA EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO**

A Rede Municipal de Ensino vem ano a ano, ampliando a oferta de matrícula da educação infantil e do ensino fundamental, absorvendo assim, a maior parcela dos estudantes em idade escolar do Município. Igualmente, a disponibilização da Educação de jovens e adultos objetivando a erradicação do analfabetismo.

Com o novo modelo de gestão municipal e com o impacto da legislação educacional, especialmente a Lei de Diretrizes e Bases n.º 9.394/96 – LDB e Lei n.º 11.494/2007 – FUNDEB, o Município, para atender às demandas e expectativas da sociedade, vem transformando o panorama da educação, por meio da adoção de políticas públicas de melhoria da qualidade social do ensino, que visam o acesso e a permanência com sucesso do estudante na escola. Para tanto, lança mão, paralelamente, além da ampliação da oferta, da garantia de investimentos na rede física, atendendo os padrões de qualidade, descritos na legislação vigente.

O município atende nos seus níveis de ensino a creche, a Educação Infantil, e o Ensino Fundamental I e II, e as modalidades EJA-Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial e Educação do Campo. E, a Escola



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro - Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

Estadual presente no município atende ao Ensino Médio, não contamos com o Ensino Superior no município, nossos estudantes universitários se deslocam para outras cidades ou até mesmo as capitais mais próximas para continuar os estudos.

A Secretaria Municipal de Educação, objetivando facilitar a inclusão e a permanência com sucesso do estudante na escola e a melhoria dos índices de rendimento escolar da educação básica, concentra esforços no sentido de garantir os investimentos necessários a formação inicial e continuada de gestores, coordenadores, supervisores e professores, transporte escolar, merenda, material didático e pedagógico, adequação das instalações físicas, acesso aos recursos tecnológicos, além da informatização gradativa das escolas municipais.

Por todo o exposto, verifica-se uma visível melhoria dos indicadores educacionais, evidenciando um aumento significativo nas taxas da aprovação e redução dos índices de evasão e repetência. Fato visualizado nos resultados do IDEPE/ IDEB / SAEF / SAEPE, que sinalizam um avanço do Município, tanto nos percentuais da qualidade, quanto nos percentuais dos acertos dos estudantes, contudo, necessita manter-se avançando para atingir o nível qualitativo ideal. Considerando o que expomos anteriormente e conscientes de que a oferta da Educação à população é dever da Administração Pública, e ainda, comparando os dados do IDEB 2017 foi realizado um bom e efetivo trabalho pedagógico e administrativo nas unidades de ensino, há de ressaltar os avanços que foram obtidos nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, onde conseguimos aumentar consideravelmente as proficiências em Língua Portuguesa e em Matemática dos nossos estudantes .

Em suma, a missão da Secretaria Municipal de Educação é oferecer ensino de qualidade, com garantia do acompanhamento e apoio efetivo ao trabalho de todas as escolas da rede, ter uma rede de escolas com o quadro de pessoal adequado a uma aprendizagem qualificada com resultados e aumento dos índices de desenvolvimento da educação básica, ter todas as crianças da rede de ensino municipal alfabetizadas na idade certa e criar mecanismos de recuperação para os que não estiverem alfabetizados após esta idade, garantir a permanência



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

qualificada e o desenvolvimento integral dos alunos da rede de ensino e ainda atender e cumprir as metas estabelecidas no PNE – Plano Nacional de Educação e PME – Plano Municipal de Educação,

A Educação como Direito Social na Constituição Federal reza no seu Art. 6º, que são direitos sociais: a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados. No Art. 205: A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

A Educação é direito público subjetivo, e isso quer dizer que o acesso ao ensino fundamental é obrigatório e gratuito; o não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público (federal, estadual, municipal), ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Continuando ainda, os grandes objetivos do Plano Nacional de Educação, assim definidos e que indica a Carta Magna estabelecida ainda, no artigo 214 e que foram expostos no PME – Plano Municipal de Educação estão abaixo discriminados:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade do ensino;
- Formação para o trabalho e para cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do país;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

- Estabelecimento de metas de aplicação de recursos públicos em educação como proporção ao Produto Interno Bruto-PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos(as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental;

A Lei de Diretrizes e Bases – Lei n.º 9.394/96, no artigo 1º, de maneira mais operativa determinada que:

Art. 1º. A educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

No tocante ao processo educativo escolar, deve desenvolver-se por meio do ensino, em instituições próprias vinculando-se ao mundo do trabalho e à prática social.

É, portanto, a partir dos referidos parâmetros institucionais que a sociedade ferreirense por meio das instituições públicas, privadas e organizações não governamentais, em princípio devem movimentar-se. Assim sendo, do ponto de vista da institucionalidade, tem-se uma conceituação educacional bastante abrangente. Comprovando-se esta amplitude por intermédio da inteligência do artigo 2.º da Lei de Diretrizes e Bases, Lei n.º 9.394/96, que assevera:

Art. 2.º. A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Os objetivos do Plano Municipal de Educação de Ferreiros ao longo dos dez anos de implementação, abrangendo todos os níveis de ensino e modalidades de educação, traz contudo, respeitando as possibilidades reais e a capacidade administrativa, técnica e financeira atual e aquela que se poderá criar para cumprir tais objetivos, o Plano Municipal de Educação estabelece as seguintes prioridades:

1. Garantia do ensino fundamental obrigatório de nove anos a todas as crianças de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, assegurando o seu ingresso, permanência com sucesso e conclusão desse nível de ensino;
2. Garantia de ensino fundamental a todos os que a ele não tiverem acesso na idade própria ou que não o concluíram. Nesse sentido, a erradicação do analfabetismo integra essa prioridade, considerando-se a alfabetização de jovens e adultos como ponto de partida e parte intrínseca desse nível de ensino;
3. Ampliação da oferta na educação infantil, com a garantia de atendimento para todas as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos nas pré-escolas, oferecida em dois períodos, bem como a expansão do atendimento das crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos, em creches, em período integral, prioritariamente para crianças carentes;
4. Valorização dos profissionais da educação. Deste modo, a formação continuada faz parte dessa valorização com garantia de condições adequadas de trabalho, entre elas o tempo para estudo e preparação das aulas, salário digno, com piso salarial nacional e carreira de magistério.;
5. Elaboração de programas e projetos que garantam a melhoria da qualidade da educação nas escolas do campo, levando em consideração as suas peculiaridades, e atendendo as metas 15, 16 e 17 do ensino fundamental do Plano Nacional de Educação, e a Resolução CNE/CEB n.º1, de 03 de abril de 2002, que aponta para a construção de uma nova escola do campo, orientada pela justiça social e melhoria da qualidade de vida de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

- todos, bem como a implementação da Lei nº 11.456, de 10 de março de 2008;
6. Criação do Sistema Municipal de Ensino, conforme o artigo 11, inciso I, da Lei de Diretrizes e Bases, Lei nº 9.394/96;
  7. Desenvolvimento do Sistema de informação e avaliação em todos os níveis e modalidades de educação.
  8. Gestão democrática.

### **Níveis, Etapas e Modalidades da Educação**

A atual estrutura e funcionamento da educação brasileira decorre da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.º 9.394/96), que, por sua vez, vincula-se às diretrizes gerais da Constituição Federal de 1988, bem como às respectivas Emendas Constitucionais em vigor. Assim, as características gerais do sistema educacional, os níveis e modalidades de ensino estão de acordo com o art. 21 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394/96), a educação escolar na rede municipal de Ferreiros – PE compõe-se de:

- I. Educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (art. 22). Ela pode ser oferecida no ensino regular e nas modalidades de educação de jovens e adultos, educação especial e educação profissional, sendo que esta última pode ser também uma modalidade da educação superior.

A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade (art. 29). A educação infantil é oferecida em creches, para crianças de zero a três anos de idade, e pré-escolas, para crianças de quatro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva,32. Centro – Ferreiros/PE. CEP:55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

a seis anos. O ensino fundamental, cujo objetivo maior é a formação básica do cidadão, tem duração de oito anos e é obrigatório e gratuito na escola pública a partir dos sete anos de idade, com matrícula facultativa aos seis anos de idade. A oferta do ensino fundamental deve ser gratuita também aos que a ele não tiveram acesso na idade própria.

O ensino médio, etapa final da educação básica, objetiva a consolidação e aprofundamento dos objetivos adquiridos no ensino fundamental. Tem a duração mínima de três anos, com ingresso a partir dos quinze anos de idade. Embora atualmente a matrícula neste nível de ensino não seja obrigatória, a Constituição Federal de 1988 determina a progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade da sua oferta.

No que se refere às modalidades de ensino que permeiam os níveis anteriormente citados, tem-se:

- Educação especial: oferecida, preferencialmente, na rede regular de ensino, para educandos portadores de necessidades especiais.
- Educação de jovens e adultos: destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

### **6.5. Estrutura da oferta dos Serviços e Benefícios da Política de Educação.**

A Educação no Município é disponibilizada por meio das redes municipal, estadual e privada, que atendem a todas as etapas da educação básica. O Município dispõe de 07 (sete) Escolas, conforme se verifica na tabela abaixo:

#### **DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE ESCOLAS DA REDE DE ENSINO**

Localização	Dependência Administrativa			Total
	Estadual	Municipal	Privada	
Urbana	01	04	03	08
Rural	...	03	...	03
Total	01	07	03	11

**Fonte:** Secretaria Municipal de Educação/2019.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

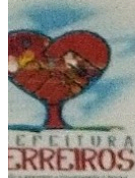
Fone: (81) 3657-1156

### LEVANTAMENTO DAS MATRICULAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ESCOLAS/TURMAS	PAPA	FÁBIO	SEVERINA	DOM CARLOS	PERDILIANO	SENADOR	JOÃO	TOTAL TURMA
Creche	-	-	-	13	10	69	03	95
Jardim I	-	-	-	16	06	54	04	80
Jardim II	-	-	-	12	12	64	04	82
1º	30	-	39	19	16	-	-	104
2º	37	-	56	11	08	-	-	112
3º	48	-	71	12	08	-	-	139
4º	35	18	52	15	09	-	-	129
5º	51	39	36	07	05	-	-	138
6º	104	100	-	-	-	-	-	204
7º	79	72	-	-	-	-	-	151
8º	116	68	-	-	-	-	-	184
9º	116	69	-	-	-	-	-	185
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>616</b>	<b>366</b>	<b>254</b>	<b>105</b>	<b>74</b>	<b>187</b>	<b>11</b>	<b>1.613</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2019.

Conforme se verifica no quadro acima a oferta deste nível de ensino, no município de Ferreiros apresenta um número expressivo de alunos, que se mantém, e busca avançar, contudo, no que diz respeito ao ambiente físico estrutural disponibilizado na rede municipal, pode-se dizer que, alguns prédios escolares que já atendem aos nossos estudantes, possuem: salas de aula, salas de leitura, salas de informática e refeitório em duas de nossas escolas, 1 (uma) quadra poliesportiva no Colégio Municipal Papa João Paulo II, ainda assim, apresentam, carências no que diz respeito a essa mesma infraestrutura instalada para atendimento dessa demanda, se fazendo necessário a implantação de projetos de reestruturação destes, como por exemplo algumas reformas e ampliações, para



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

oportunizar ao mencionado público alvo o acesso a educação com qualidade social, tendo em vista que essa faixa etária requer cuidados específicos, que facilitem o desenvolvimento da sociabilidade.

Outra questão a ser analisada são os investimentos do município na expansão de oferta em vagas de creche, priorizando o atendimento das crianças oriundas das famílias de baixa renda, na zona urbana e rural, tendo em vista que o município aguarda a oportunidade de liberação de recurso através do PAR/ MEC – Ministério da Educação o que regularizará o atendimento desta modalidade.

As necessidades de uma criança na faixa etária na educação infantil e no ensino fundamental dos anos iniciais e finais são muitas e notórias, englobando: alimentação, assistência médica, moradia, vestuário, educação, dentre outras. Contudo, as condições sócias econômicas de boa parte da população alvo deste nível de ensino no município são adversas e não garantidoras de um ambiente adequado para o crescimento digno e pleno da criança, que oportuniza o direito de uma vida ativa e ajustada à sociedade.

Isto porque, na maioria das vezes as famílias são compostas por pessoas com baixo nível de escolaridade, o que dificulta o acompanhamento escolar, prejudicando o desenvolvimento cognitivo e o processo de alfabetização, porquanto a participação da família tem potencial facilitador na formação e condução de um trabalho de qualidade de ensino aprendizagem, por meio do intercâmbio entre professores, estudantes e seus familiares.

Finalmente, quanto aos docentes que atuam na educação infantil e no ensino fundamental dos anos iniciais e finais, a rede municipal dispõe de um quadro de profissionais com formação adequada para realização de um trabalho de qualidade a partir da primeira etapa da educação básica, contudo ainda subsistem algumas deficiências, visto que essas etapas de ensino requer habilitação específica para o trato com crianças na faixa etária alvo, a fim de garantir o acesso e a permanência dessas com sucesso na escola.

Conforme o diagnóstico apresentado e visando satisfazer as necessidades básicas da educação infantil, como também no ensino fundamental dos anos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

iniciais e finais, o município deverá adequar à infraestrutura de funcionamento dos prédios escolares para atender a demanda dessas etapas de ensino, adaptando, ampliando, reformando e/ ou construindo novos prédios em conformidade com os requisitos exigidos na legislação vigente.

A área pedagógica está em constante atuação de sua prática, objetivando a oferta de uma educação com qualidade social, baseada nas especificidades em todas as etapas e níveis de ensino, devendo elaborar currículos adequados à realidade do público alvo, norteados pelo descrito na Lei de Diretrizes e Bases n.º 9.394/96, bem como o planejamento de ensino, de acordo com as orientações das Diretrizes Curriculares Nacionais, como também ofertar recursos materiais que atendam às necessidades oriundas das atividades desenvolvidas no cotidiano escolar.

No tocante à participação da família no processo de ensino aprendizagem, o município desenvolverá ações integradas com a Secretaria de Saúde e Secretaria de Ação Social, promovendo encontros nas escolas e palestras informativas que tratem de temas de interesse da escola, da família e da comunidade, para possibilitar a participação mais efetiva dos pais na vida escolar dos filhos.

Desta forma, o município através de ações positivas tem como objetivo de expandir ainda mais a oferta de matrículas na educação infantil e no Ensino Fundamental dos Anos Iniciais e Finais, tendo como prioridade às famílias de baixa renda, especialmente, aquelas oriundas da zona rural e das periferias urbana, viabilizando a redução do número das crianças vítimas da exclusão social.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

### LEVANTAMENTO DE ESCOLAS E GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nome das Escolas Municipais de Ferreiros	Nome dos Diretores	CPF e RG/Data emissão
Colégio Municipal Papa João Paulo II	Luzivânia da Silva Benício	079.372.184-58 7.390.458 SDS-PE 04/09/2003
Colégio Municipal Dr. Fábio Corrêa de Oliveira	Maria José Xavier da Silva Tavares	640.083.474-53 3.802.263 SDS-PE 15/09/2010
Grupo Escolar Municipal Severina de Melo Freire	Rejane Araújo de Oliveira Silva	865.542.984-87 4.548.131 SDS-PE 25/07/2007
Escola Municipal Senador Marcos de Barros Freire	Maria Zélia Tavares de Araújo Galdino	010.328.074-07 4.589.329 SSP-PE 14/09/1991
Escola Municipal Dom Carlos Gouveia Coelho	Sonia Heleno da Silva	024.097.334-84 5.051.231 SSP-PE 27/08/1993
Escola Municipal Perdiliano Veloso Borba	Maria da Conceição da Cruz	085.909.414-69 7.839.163 SDS-PE 14/07/2009
Escola Municipal João Antônio Pereira Guedes	Maria da Conceição da Cruz	085.909.414-69 7.839.163 SDS-PE 14/07/2009

Fonte: Secretaria Municipal de Educação/2019.

#### 6- MARCO LEGAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

No dia 08 de março de 2016 foi aprovada a lei federal nº 13.257, conhecida como marco legal da primeira infância. Essa lei rege o período mais importante da vida, que equivale aos seis primeiros anos, chamado de primeira infância, onde o ser humano constrói sua personalidade e promove o desenvolvimento integral infantil. Tudo começou com a necessidade de proteger as crianças que nasciam sem condições dignas de usufruir seus direitos adquiridos e garantidos por lei. Essa preocupação surgiu desde a época de 70, onde se teve uma maior importância para que a saúde pública monitorasse esse desenvolvimento infantil. É nessa ótica que a primeira infância da criança, é considerada de grande relevância, sendo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

necessário o mínimo de qualidade de vida, para seu desenvolvimento sadio. Foi pensando nisso que o Deputado Osmar Terra criou um projeto de lei, comandado pela Frente Parlamentar da Primeira Infância, depois de um amplo diálogo democrático com a sociedade, reunindo e atualizando tudo o que já existia na legislação focada nos primeiros seis anos de vida. O objetivo de se criar um Marco Legal da Primeira Infância partiu de parlamentares que frequentaram os cursos do Programa de Liderança Executiva, do Núcleo Ciência Pela Infância (NCPI).

Resumidamente, o Marco Legal da Primeira Infância quer trazer um olhar diferenciado das políticas públicas integradas, abrangendo diversos aspectos e fatores na área da saúde, educação, cultura, lazer, ação social, entre outros, que muito contribui para o desenvolvimento integral das crianças.

### **07. EIXOS PRIORITÁRIOS – RESULTADO DOS TRABALHOS EM GRUPO**

Os Eixos Prioritários abaixo citados visam organizar a Política Municipal da Infância e da Adolescência de forma a promover e fortalecer a efetivação do referido plano.

Vários encontros foram realizados com a finalidade de contribuir com a elaboração do Plano da Primeira Infância, os quais serão relatados nos eixos abordados. No entanto cabe destacar como se deu o cronograma dos encontros; primeiro encontro foi no dia 27/09/2018, onde teve a participação de todas as secretarias do município, juntamente com o comitê intersetorial da Primeira Infância; No dia 23 e 24/10/2018, foi realizada uma oficina com as Crianças na Escola do município que abrange público infantil; No dia 30/10/2018 – houve uma reunião com as mães das crianças na mesma escola (Senador); No dia 08/11/2018, tivemos uma oficina, no CRAS, com os adolescentes do NUCA; No dia 04/12/18, foi a vez das mães dos adolescentes participantes do SCFV; e no dia (?) teve a apreciação do Plano no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

### 1 – CRIANÇAS COM SAÚDE

A saúde é um direito de todos e um dever do Estado que através do Sistema Único de Saúde (SUS) vem se organizando para cumprir suas diretrizes.

A missão é identificar os fatores de risco à saúde, pensando em desenvolver estratégias de atenção à saúde da criança e do adolescente no contexto da família e comunidade, a partir do acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da população em Ferreiros, para detecção precoce e prevenção das doenças crônicas prevalentes.

A visão é ter uma abordagem mais abrangente da nutrição infantil, do crescimento e desenvolvimento, desde a vida intrauterina, de modo intersetorial e integral da criança na sua família e sociedade, para garantir os direitos da criança em sua plenitude e promover uma expectativa de vida maior e com melhor qualidade.

A primeira infância não deve ser fragmentada, pensando no modelo norteador da Promoção à Saúde da Criança. O município de Ferreiros encontrava-se com mais de 800 habitantes na primeira infância pelo Censo de 2010, e está em fase de ampliação da Estratégia de Saúde da Família, propiciando a implementação das ações sobre os fatores de risco de morbimortalidade infantil, visando a linha de cuidado desde a concepção, até a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis.

Ferreiros contava com 4 equipes de Saúde da Família, em 4 unidades de saúde até 2017, inclusive 1 delas tem 2 unidades/âncoras, em 2018 ampliou-se para 5 equipes em 5 unidades de saúde.

A redução da Mortalidade Infantil integra as Metas do Desenvolvimento do Milênio, um compromisso pactuado pelos países integrantes da Organização das Nações Unidas (ONU). A Mortalidade Infantil é multifatorial e está relacionada às condições gerais de vida da população: moradia, nutrição, educação, condições socioeconômicas e culturais, fatores correlacionados e acesso aos serviços de saúde de qualidade. Em Ferreiros está acontecendo esta redução, em dados apontados pela fonte DATAPEDIA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

### **MORTALIDADE INFANTIL**

A Mortalidade Infantil é subdividida em mortalidade neonatal (precoce e tardia) e mortalidade pós-neonatal ou mortalidade infantil tardia. A mortalidade neonatal (0 a 27 dias de vida) passou a ser o principal componente – proporcional - da Mortalidade Infantil.

Assim, o município de Ferreiros vem intensificando e discutindo novas ações de melhoria no pré-natal médico e odontológico, e assistência ao recém-nascido, nos últimos anos.

A redução da Mortalidade Infantil apontada pelo Ministério da Saúde-DATASUS, é um indicador que reflete as condições de desenvolvimento socioeconômico, acesso e qualidade dos recursos à atenção materno-infantil. A Secretaria da Saúde está em revisão constante do processo de trabalho e, nos últimos anos, foram ampliadas as ações com as unidades de saúde, hospital municipal e NASF. Intensificaram-se as ações sistematizadas com os setores da educação e social.

### **COEFICIENTE OU TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL**

Definição: número de óbitos de crianças nascidas vivas no primeiro ano de vida, por mil nascidos vivos, na população residente em determinado espaço geográfico (município, estado, país), no ano considerado.

O nível considerado aceitável pela Organização Mundial da Saúde (OMS) é de 10 óbitos para cada mil nascimentos.

#### **Cálculo da taxa de mortalidade infantil (método direto):**

Número de óbitos de residentes < de 1 ano de idade x 1000  
Número de nascidos vivos de mães residentes em um determinado espaço geográfico, no ano considerado.

• Brasil: 15,3/1000 nascidos vivos ano 2011 - Fonte DATASUS  
(Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

- Brasil: 15,02 /1000 nascidos vivos ano 2013- Fonte IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)
- Estado de Pernambuco: 131.862 nascidos vivos ano 2016 - Fonte do Sistema da Secretaria Estadual de Saúde
- Departamento Regional de Saúde (DRS XII): 4.26412,80 nascidos vivos ano 2016 - Fonte do Sistema da Secretaria Estadual de Saúde
- Município de Ferreiros: 163 nascidos vivos ano 2016 - Fonte DATASUS -  
O município de Ferreiros, vem procurando fortalecer na rede integrada de assistência materno-infantil, já fazendo um desenho bem claro em relação às linhas de cuidado.

Neste mesmo caminho da visão integral e delimitação da linha de cuidado, vários mecanismos e vigilância foram adotados para propiciar a articulação entre os diversos pontos de atenção em saúde. As unidades com equipes de Estratégia de Saúde da Família foram ampliadas e instituíram-se equipes de apoio multiprofissional com o Núcleo de Apoio de Saúde Família (NASF).

É necessário fomentar as ações de planejamento familiar, prevenção de doenças sexualmente transmissíveis, orientar sobre a importância do intervalo interpartal, a prevenção de gravidez indesejada, a prevenção de gravidez na adolescência, identificando-se os fatores de risco que desencadeiam encaminhamentos específicos e especializados, e intensificar ações para diagnósticos precoces.

No atendimento à saúde integral da gestante e da criança, se faz necessário o trabalho multiprofissional e intersetorial. Assim, o setor saúde, em conjunto com as secretarias afins, vem nos últimos anos realizando ações intersetoriais e fomentando ações integradas no território. Nos dados da DATAPEDIA de 2016 em Ferreiros, ocorreram 36 gestações com nascidos vivos e com mães entre 10 a 19 anos de idade, um número muito alto, considerando-se a idade jovem.

O incentivo ao aleitamento materno, no cenário do ciclo materno infantil, é uma questão de extrema importância; sendo necessário implementar e intensificar ações sistematizadas na saúde e demais setores envolvidos. O município de Ferreiros é atendido pelo Programa Mãe Coruja, onde ocorre diversidade de ações planejadas para instruir, ajudar e capacitar mães e parentes, além de capacitar mães em relação à amamentação; também é bastante atuante a questão do auxílio do Bolsa Família.

### **ODONTOLOGIA**

Há a garantia do acesso prioritário das gestantes em saúde bucal nas áreas de abrangência das Unidades Básicas de Saúde (UBS/USF), por meio da busca ativa e da integração dos profissionais de saúde bucal com os demais profissionais da equipe de saúde, considerando que o estado da saúde bucal apresentado durante a gestação tem relação com a saúde geral da gestante e pode influenciar na saúde geral e bucal do bebê.

Fortalecimento das ações de saúde bucal na infância, garantindo o acesso aos serviços de saúde da rede municipal, com priorização de acordo com os critérios de risco, visando o trabalho multidisciplinar das equipes de saúde com ênfase nas ações de promoção e prevenção à saúde bucal, direcionados também

aos pais e aos cuidadores, buscando identificar as crianças das áreas descritas das UBS, através de trabalho com grupos de mães, cuidadores, creche, visitas domiciliares entre outros.

Há Integração dos serviços de atenção odontológica para escolares da rede pública de Ferreiros (Unidades de Atendimento e Serviço de Educação,

Prevenção e Triagem Odontológica) com as UBSs, empoderando as ações de educação, promoção, proteção e recuperação da saúde bucal para comunidade





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

escolar, incluindo pais e responsáveis, a fim de potencializar o acesso ao tratamento odontológico e garantir o desenvolvimento de hábitos saudáveis e do autocuidado em saúde bucal. O tratamento utilizando a técnica atraumática de ART está sendo implantado nas escolas.

### **SAÚDE DO TRABALHADOR NA ODONTOLOGIA**

Ocorre no município de Ferreiros desde 2017, este tipo de atenção à saúde odontológica, para atendimento às gestantes e diversos trabalhadores que não podem comparecer ao serviço diuturnamente. O atendimento acontece em 4 dias em 2 UBS's, das 18:00 às 21:00 horas, com segurança realizada pela guarda municipal. A marcação para o atendimento é realizada na Secretaria de Saúde e os pacientes são atendidos com hora marcada.

### **VIGILÂNCIA FARMACOTERAPÊUTICA E SAÚDE MENTAL**

No município de Ferreiros ocorre o acompanhamento das gestantes de risco que utilizam medicamentos específicos com garantia do acesso aos medicamentos de acordo com a Lei n.º 8.080/90, em seu artigo 6.º, que estabelece como campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS) a “formulação da política de medicamentos (...) de interesse para a saúde (...)”. Assim a Política Nacional de Medicamentos tem como propósito precípua garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais.

Ocorre a estimulação dos profissionais da saúde que atendem à referida população para avaliarem indicadores de risco psíquico durante o desenvolvimento na primeira infância, considerando a intensificação da rede de cuidados para estes casos; além do acompanhamento multidisciplinar regular para apoio das gestantes, com ênfase nas gestantes de alto risco e adolescentes, incluindo a participação dos pais e dos familiares/cuidadores do entorno, visando o preparo para o parto, o pós-parto, os primeiros cuidados com o bebê, o estímulo ao aleitamento materno e o vínculo mãe-bebê;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva,32. Centro – Ferreiros/PE. CEP:55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

Realiza-se o acompanhamento multidisciplinar regular das puérperas e suas famílias com visitas domiciliares e consultas; e acompanhamento multidisciplinar preventivo visando à observação interventiva da relação mãe-bebê e da relação mãe-criança pequena que permita a identificação precoce de fatores que possam prejudicar o desenvolvimento emocional da dupla, desde o início da construção dessa relação;

Desenvolve-se em Ferreiros o incremento de ações de matriciamento regular nos territórios, integrando saúde mental e atenção primária em um modelo de cuidados colaborativos, por ações horizontais que integrem os componentes e seus saberes nos diferentes níveis assistenciais, visando alcançar o maior grau possível de saúde física, mental e social para esta população específica.

### Metas:

#### 1.1- GESTANTES

- Cadastrar a gestante;
- Encaminhar a gestante para a realização do pré-natal junto aos profissionais de saúde do município;
- Observar a necessidade de apoio psicológico;
- Preocupar-se com a ocupação, estado educacional e aptidão;
- Promover capacitações e rodas de conversa para informações e aquisição de conhecimento;
- Proporcionar às gestantes um acompanhamento a alimentação saudável durante a gestação;
- Retomada e implementação do grupo de gestantes;
- Verificar a espiritualidade e/ou necessidade de aumentar este entendimento;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

### 1.2- NASCIDAS COM IDADES DE 0 A 6 ANOS

- Acompanhar mensalmente a saúde geral da criança;
- Atenção à saúde bucal da Primeira Infância;
- Cadastrar o recém-nascido;
- Exigir regularização das vacinas;
- Fortalecimento das ações de Puericultura- acompanhamento do crescimento e desenvolvimento;
- Implementação do Serviço de Reabilitação Infantil;
- Implantação do teste da orelhinha e ambulatório de pediatria;
- Incentivo ao aleitamento materno;
- Inserir e vigiar a questão educacional;
- Observar o criar da criança através das consultas e visitas domiciliares;
- Orientação e prevenção a prováveis doenças que habitam na infância, disponibilizar exames de urgência, tipo: oculares e auditivos para crianças e orientação e prevenção às doenças infantis;
- Promover a saúde de higiene bucal para o desenvolvimento da primeira infância;
- Promover e acompanhar a alimentação nutricional das crianças de 0 a 6 anos para reduzir a obesidade infantil, desnutrição e sobrepeso;
- Qualificação dos profissionais de saúde para a realização da puericultura;
- Realização de oficinas de alimentação para primeira infância voltadas para as mães e/ou responsáveis;
- Verificar a necessidade de apoio às crianças com necessidades especiais;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva,32. Centro – Ferreiros/PE. CEP:55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

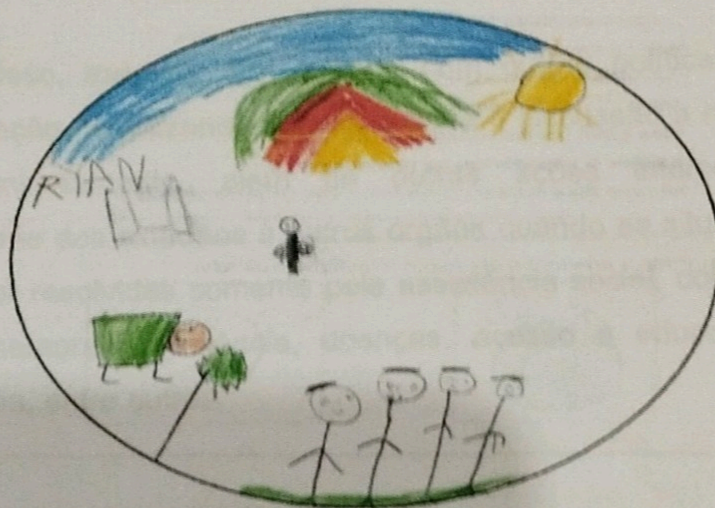
### **2.1- ESPAÇO EDUCACIONAL**

- Criação de creche integral;
- Disponibilização do Material pedagógico adequado para processo de ensino e aprendizagem;
- Implementação de uma brinquedoteca juntamente com biblioteca nas escolas que possuem educação infantil;
- Mais salas-de-aula com ventiladores para atender a demanda da educação infantil;
- Uma melhor infraestrutura para o pátio de lazer das escolas municipais;

### **2.2- EDUCANDO, EDUCADOR E FAMÍLIA**

- Capacitar este público em relação ao processo biopsicossocial do público da Primeira Infância;
- Disponibilizar professores especializados para alunos com deficiência;
- Informar sobre a necessidade de encaminhamento da criança ao serviço de saúde;
- Mostrar a importância e necessidade do apoio e compromisso familiar com a escola;
- Estimular a família na construção na melhoria da sua qualidade de vida e, sendo assim, da qualidade de vida dos seus filhos;
- Incentivar os futuros pais a assumirem a paternidade responsável desde a gestação da criança para que assim a mesma tenha um desenvolvimento sadio em um ambiente harmonioso, bem como em comunidade;
- Indicar a adesão à espiritualidade como formadora de fortaleza interior e paz familiar;

- Observar este grupo em relação a responsabilidade do criar e educar as crianças;
- Usar os espaços de convivência comunitária que as famílias já frequentam, e até seus próprios domicílios, para encontros grupais familiares;



Registro: Desenho de criança com 5 anos.

#### 4 – ASSISTÊNCIA SOCIAL - À CRIANÇA E SUAS FAMÍLIAS

A Assistência Social no Brasil passa ao rol das Políticas Públicas a partir da Constituição Federal de 1988, onde a lógica do assistencialismo se rompe e a mesma ascende como um direito, sendo esta instituída pela Lei nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social. A partir daí, novos conceitos e modelos de Assistência Social passaram a vigorar no Brasil.

De acordo com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a assistência social se constitui como Política Pública não contributiva que prever os mínimos sociais a quem dela necessitar através de serviços, programas e projetos que visam a inserção e à reinserção familiar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

O centro das ações da PNAS é a família, sendo esta, elo integrador das ações e como foco de programas específicos, buscando fortalecer as famílias e desenvolver sua autonomia, apoiando-as para que superem eventuais dificuldades e acessem os direitos sociais, evitando o rompimento de laços. Também apoia o fortalecimento da comunidade, incentiva sua mobilização e ainda oferta benefícios e abrigos, garantindo a sobrevivência em momentos críticos.

Além disso, trabalha em parceria com outras políticas públicas, como saúde e educação, viabilizando, assim, a troca e discussão a respeito dos casos atendidos conjuntamente, além de outras ações intersetoriais como o encaminhamento dos cidadãos a outros órgãos quando as situações enfrentadas não podem ser resolvidas somente pela assistência social, como nos casos que envolvem desemprego, violência, doenças, acesso à educação, saneamento básico, moradia, entre outros.

### **Metas:**

- Atingir o teto máximo de acompanhamento das famílias de crianças de até 6 anos inseridos no BPC através de ações socioassistenciais e de convivência para essas crianças;
- Fomentar ações intersetoriais com as demais políticas públicas, visando prevenir as formas de violência contra a criança;
- Fortalecer o acompanhamento das crianças de 0 a 6 anos, que sejam público alvo do Programa Criança Feliz;
- Promover oficinas educativas, disciplinares e culturais nos horários disponíveis para ocupar a mente de nossas crianças e adolescentes pensando na formação de futuros cidadãos do município;
- Proporcionar momento de interação dos pais com suas crianças, fortalecendo os vínculos familiares, diminuindo, assim, o risco de vulnerabilidade social;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

- Fomentar a informação da gratuidade e importância do RC, através dos PSF's, enfermeiras (os) e agentes de saúde, campanhas de vacinação e visitas puerpério;
- Implantar na educação um sistema de levantamento de dados de crianças e adolescentes que não tem a primeira via da certidão de nascimento;
- Promover campanhas informativas em rádios, carros de som e cartaz em vários pontos frequentados pela população de baixa renda;
- Promover duas campanhas ao ano de emissão de registro civil, para primeira e segunda via;
- Promover uma ação de cidadania da primeira infância aos direitos social da criança recém-nascidas;

### **5 – ATENÇÃO À CRIANÇA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE: ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, FAMÍLIA ACOLHEDORA E ADOÇÃO**

O CREAS é o Centro Especializado de Assistência Social e faz parte da Proteção Social de Média Complexidade. É uma unidade pública estatal responsável pela oferta de orientação e apoio especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados. Para isso, envolve um conjunto de profissionais e processos de trabalho que devem ofertar apoio e acompanhamento especializado. O principal objetivo é o resgate da família, e dos direitos violados, potencializando sua capacidade de proteção aos seus membros.

Dentre essas demandas, temos o público de crianças e adolescentes quais tiveram seus direitos violados e estão sob risco e vulnerabilidade. Proporcionalmente a área e habitantes, o município de Ferreiros é pequeno porte I, isso significa que alguns equipamentos são referenciados para a Proteção Social de Alta Complexidade que é abrangida a nível estadual.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo, ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

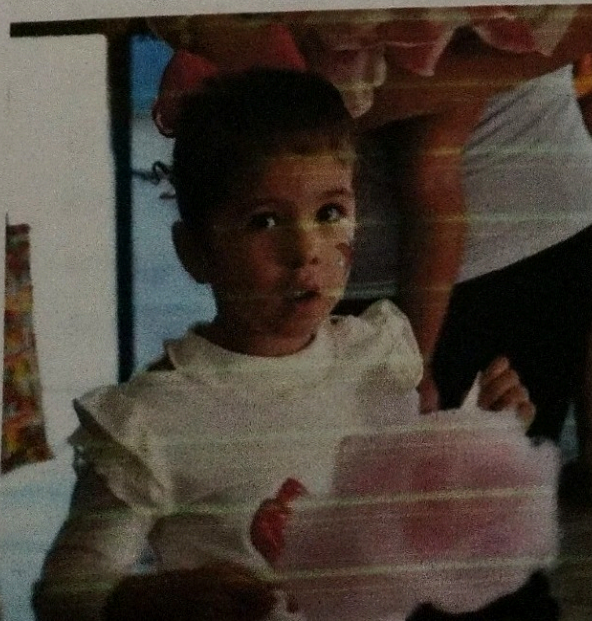
indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem. Em conformidade com a **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**, constituem Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

- Serviço de Acolhimento Institucional;
- Serviço de Acolhimento em República;
- Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Atualmente o CREAS acompanha alguns casos de adolescentes vítimas de abuso sexual, portadores de deficiência mentais, e encaminhado pelo Ministério Público quais estão sob responsabilidade da Proteção Social de Alta Complexidade. Visto as dificuldades no quantitativo e nas disponibilidades de instituições, seria bastante viável para atender a demanda provisória da média complexidade, instituições a nível regional Ex (Zona da Mata, Sertão, Agreste, Litoral). Descentralizando e facilitando acesso de municípios de pequeno porte já que não possuem tais equipamentos.

### Metas:

- Considerando que toda a criança deve ser protegida, o que é dever da família, do Estado e da comunidade, a implantação de uma creche para abrigar as



crianças menores de 3 anos que ainda não é perfil da escola municipal para que assim as mães possam ir em buscar de uma vida melhor para a sua família e deixar seus filhos em lugar que vai ser bem cuidado;

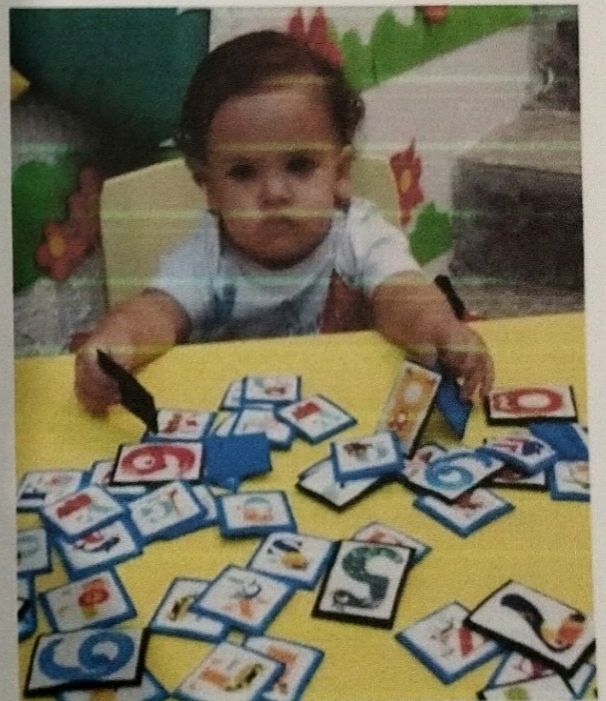
- Mobilização de toda a rede (escolas, Unidades Básicas de Saúde, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar) para realizar um

acompanhamento eficaz às famílias que tem em seu seio uma criança em situação de vulnerabilidade. Com ambientes de diálogo para que essas crianças bem como a família saiba quem acionar quando precisar de ajuda;

- Profissionalizar os docentes por meio de formação e capacitação continuada, referente a inclusão à criança em situação de vulnerabilidade para que no acolhimento não perca a dimensão de singularidade e individualidade de cada criança;
- Proporcionar acompanhamento às famílias em vulnerabilidade ao tabagismo e alcoolismo na comunidade;

## 6 – DO DIREITO DE BRINCAR - AO BRINCAR DE TODAS AS CRIANÇAS

Tudo começou há muito tempo atrás, onde os teóricos não se tinham essa visão a respeito do brincar. Porém, é a partir dos últimos anos que vem crescendo a utilização da mesma, principalmente na área da educação, estimulando e incentivando o aluno a aprender, tendo importante papel na construção do saber, e, conseqüentemente, movendo-se para outras áreas como por exemplo: Do direito de brincar. Afinal, brincar é muito bom! Já é de natureza da criança que ela brinque e isso, com certeza, traz inúmeros benefícios para o desenvolvimento infantil, principalmente o cognitivo, o social e o afetivo. O volume II Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (Brasil, 1998b, p.22)



ênfatisa que o brincar é uma das atividades fundamentais para o desenvolvimento da identidade e da autonomia. O fato de a criança, desde muito cedo, poder se comunicar por meio de gestos, sons e mais tarde representar determinado papel na brincadeira faz com que ela desenvolva sua imaginação. Nas brincadeiras as crianças podem desenvolver algumas capacidades importantes, tais como a

atenção, a imitação, a memória, a imaginação. Amadurecem também algumas capacidades de socialização, por meio da interação e da utilização e experimentação de regras e papéis sociais, constituindo um fato social, que historicamente, vem sendo construído pela sociedade.

Desse modo, a partir de 1990, o brincar foi instituído como direito, no artigo 31 da Declaração das Nações Unidas dos Direitos da Criança (1990). O documento preconiza que a criança tem direito ao repouso e aos tempos livres, o direito de participar em jogos e atividades recreativas próprias da sua idade, o direito de ter acesso à vida cultural e artística.

Contudo, ainda há muito que se fazer a fim de que sejam garantidos espaços e oportunidades para que as crianças tenham o direito de brincar e esse direito lhes seja assegurado. Um novo programa do governo federal, o Programa Criança Feliz, implantado recentemente com esse intuito de investir no ato de brincar para que os pequenos consigam melhorar mais rapidamente o desenvolvimento integral em todas as áreas. Para tanto, precisamos organizar objetivos, estratégias e metas a fim de considerar o brincar como parte indissociável da constituição do sujeito e o melhor caminho para uma educação integral na primeira infância.

### **Metas:**



- Implantar uma brinquedoteca dentro do CRAS, para que possa atender as crianças na Primeira Infância, com o objetivo geral de desenvolver atividades lúdicas através dos brinquedos e, assim, a criança consiga instigar sua imaginação.

- Oferecer capacitação aos profissionais que atuam com o público infantil, com o intuito de perceber a importância do brincar para o desenvolvimento das crianças, de acordo com cada faixa etária e o seu grau de necessidade especial.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

- Promover palestras para a comunidade em parceria com a educação e saúde sobre a importância do lúdico como instrumento facilitador na aprendizagem.
- Realizar oficinas que apliquem atividades lúdicas para melhorar o desenvolvimento nas áreas cognitiva, afetiva, social e psicomotora da criança de 0 à 6 anos.

### **7 – A CRIANÇA E O ESPAÇO: A CIDADE E O MEIO AMBIENTE**

Todas as crianças têm o direito de viver uma vida saudável, cujo município precisa ter um espaço adequado às suas características, com o ar puro, cidade limpa e arborizada, entre outras. No entanto, encontram-se vários obstáculos para serem colocadas em prática esses direitos, sendo assim, as políticas públicas têm como obrigação removê-los, garantindo as condições ambientais necessárias para o público infantil viver uma vida plena como criança.

O meio ambiente não é apenas um dado, ele é um conjunto de significados que entram em formação da pessoa que nele vive e com ele interage. Pensando nisso, a qualidade do ambiente é fundamental para uma vida saudável, pois, a desorganização do espaço influencia negativamente na vida dos pequenos.

Os progressos que o Brasil tem feito nos últimos anos, na redução das desigualdades entre as regiões, entre ricos e pobres e no acesso a bens como educação e saúde, com certeza, repercutam na melhoria das condições ambientais e na qualidade de vida das crianças. No entanto, para que isso aconteça, os pequenos são destinados a dois espaços fundamentais: a casa, sendo um espaço privado; e as instituições de acolhimento e atendimento, sendo um espaço público. Dentro da cidade existem dois principais espaços destinados exclusivamente a elas: Os parques infantis (creche e pré-escola), respectivamente como espaço do brincar e o espaço educativo, onde as crianças ocupam o lugar que realmente os adultos queiram, que a sociedade lhes reserva e que a administração simbólica indica.

No município de Ferreiros, existem alguns espaços que garantem os direitos de usufruir do ambiente com qualidade:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

- A Casa do Menor ou Academia das Cidades, com um espaço amplo, livre, árvores, quadra de futebol, aparelhos para ginásticas, parque infantil, etc;
- As praças públicas, como área pequena de lazer e diversão.

### Metas:

- Ações voluntárias de manutenção dos espaços verdes e criações de matérias e ações de voluntários que dinamizem com apresentações educativas;
- Criação de praças nos espaços urbanos voltado para o uso de crianças entre 0 a 6 anos;
- Reforma de uma área de lazer adequada para nossas crianças e oferecer segurança e bem-estar para a comunidade;
- Um clube que oferecesse aula de natação, ballet, futebol, judô, entre outros;



**Registro:** Desenhos de crianças com 05 e 06 anos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

### 8 – ATENDENDO À DIVERSIDADE: CRIANÇAS NEGRAS, CIGANAS, QUILOMBOLAS E INDÍGENAS

Diante do tema exposto, começaremos com uma pergunta que não quer calar: será que vivemos em uma sociedade sem preconceitos?

Esta é uma temática que constitui num instrumento de reflexão, onde abrange toda sociedade contemporânea. Pois, infelizmente, vivemos em um meio onde existe a discriminação em diversas áreas, ao qual acarreta em um país com menos justiça e menos igualdade de direitos sociais para todos os cidadãos.

No Brasil, uma das diversidades existente é o da raça/etnia, onde existem quatro tipos de grupos populacionais diferentes: negras, ciganas, quilombolas e indígenas.

**NEGRAS:** É um termo usado para caracterizar os seres humanos por ter a cor da pele mais escuras. Além de ser mais resistentes, ganha aparência de pele mais jovem e hidratada.

**CIGANAS:** São povos que formam um grupo heterogêneo, tem espírito viajante e não gostam de permanecer em um único lugar. Além do mais, tem leis próprias e tem como líder uma figura masculina.

**QUILOMBOLAS:** São grupos com identidade cultural própria e se formaram por meio de um processo histórico que começou no tempo da escravidão do Brasil.

**INDÍGENA:** Independente da diversidade, esse povo tem seus direitos específicos pela Constituição Federal de 1988. Para garantir e usufruir de seus direitos, precisam de alguns órgãos, entre eles: FUNAI, FUNASA, MEC e MDS.

De acordo com o site da SAGI-MDS, dos quatro grupos populacionais existentes, não há nenhum dado estatístico desses grupos no sistema do Cadastro Único no município de Ferreiros, encontrando apenas uma única família caracterizada como cigana. Nesse caso, diante de todo contexto desses grupos diferentes, que, por sua vez, incorporam também as crianças, a religião, os costumes e valores, precisaremos buscar meios que faça valer de verdade a real situação da inclusão social.

**Metas:**

- Articular a Pastoral da Criança junto as redes setoriais de acompanhamento a primeira infância;
- Fomentar acompanhamento as crianças vítimas de preconceito, raça e orientação sexual na primeira infância;
- Fomentar às famílias da Pastoral da Criança e da Comunidade a integração da diversidade religiosa;
- Promover palestras com pais e responsáveis para conscientizar o respeito para com os filhos ou pessoas homossexuais, abordando o tema “homofobia”;
- Realizar palestras para conscientizar a população sobre a importância do respeito com as crianças negras, ciganas, quilombolas ou indígenas;
- Respeitar a religião de todas as raças, enfatizando que temos um só “Deus”;

**9 – ENFRENTANDO AS VIOLÊNCIAS CONTRA AS CRIANÇAS**

A violência é um fenômeno social e de saúde pública, com maior exacerbação quando acontece na infância, provocando um impacto no desenvolvimento e uma catastrófica repercussão no comportamento na vida adulta. A violência pode ser considerada como uso da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha qualquer possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. A problemática alcançou relevância política e visibilidade entre a sociedade, principalmente a partir da década de 1990, com a implantação do Estatuto da Criança e do Adolescente, através da Lei 8.069, que tem por finalidade: “Garantir às crianças e ao adolescente, a promoção da saúde e a







## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

prevenção de agravos, tornando obrigatória a identificação e a denúncia de violência”. Com isso, o Estado passou a ter instrumentos legais de proteção nas situações de violência na infância e na adolescência, tornando obrigatória sua notificação até mesmo nos casos de suspeita.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) classifica a violência contra a criança em quatro tipos, abuso físico, sexual, emocional ou psicológico e negligência, os quais podem resultar em danos físicos, psicológicos; prejuízo ao crescimento, desenvolvimento e maturação das crianças. Com isso, é possível sugerir o grande impacto social dos outros tipos de violência contra crianças, como por exemplo, a violência física e sexual, que repercute de maneira mais intensa na sociedade, obtendo grande visibilidade, uma vez que há diversas políticas públicas direcionadas a estes casos.

Dentre esses tipos de violência o que é detectado com maior incidência no Centro de Referência em Assistência Social (CREAS) é a violência sexual, sendo percebida por um suposto abuso e a negligência, como maus tratos e ausência de cuidados. Esses casos, na maioria das vezes chegam até a instituição em forma de denúncia. O objetivo da instituição é garantir os direitos à essas crianças vitimadas e em muitos casos os responsáveis são encaminhados aos órgãos de responsabilização, como Conselho Tutelar, Delegacia, Ministério Público, etc. Essas famílias continuam sendo acompanhadas com visitas domiciliares e encontros semanais na instituição, por um período de tempo até que a situação normalize no seio familiar e até que as vítimas tenham seus direitos devolvidos e garantidos. Nesse período são levantadas demandas referentes às necessidades desses indivíduos e assim são realizados encaminhamentos para a rede para que as necessidades possam ser atendidas.

Toda esta configuração da violência vai contra a ideia de que o lar representa um lugar seguro, que serve como fonte de crescimento para as crianças. Os efeitos da violência podem surgir a curto ou em longo prazo no que tange aos aspectos biopsicossociais da criança agredida, o que dificulta o seu desenvolvimento no meio social, refletindo na diminuição da capacidade de pensar e agir, bem como enfrentar situações difíceis impostas a ela, convivendo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

assim com momentos de estresse por toda sua vida, uma vez que o evento violento ficará marcado na sua memória independente da idade que ocorra.

### **Metas:**

- Denunciar ao CREAS, Conselho Tutelar e Delegacia a respeito de alguma criança vítima de violência;
- Fiscalizar empresas caso exista a prática do trabalho infantil;
- Perceber a inserção da criança em trabalho infantil e exploração sexual;
- Promover uma atenção especial as crianças vítimas de violência doméstica;
- Verificar a ocorrência da prática de maus tratos e abuso ao público da Primeira Infância;

### **11 – PROTEGENDO AS CRIANÇAS DA PRESSÃO CONSUMISTA**

Sabemos que o consumismo na infância não é uma novidade, mediante as grandes desigualdades sociais, econômicas, ambientais e étnicas, este tema ainda não ganhou força para ter prioridade perante os debates entre sociedade e governantes. Vivemos em uma sociedade, onde a mídia influencia o consumo, como uma forma de obter status e satisfação, onde a marca que você consome é que define as suas relações de convivência, lhe dando destaque. Este impulso de consumir mais do que o necessário ou mais do que se pode, acaba atingindo o público infantil, que com essa pressão passam a sofrer desde cedo diversas consequências como; *erotização precoce, obesidade infantil, estresse, competição entre eles, consumo de tabaco e álcool, banalização da agressividade e violência são alguns dos comportamentos associados ao consumismo infantil.*

Especificamente no Brasil, não possui uma lei que regulamente a comercialização, com prioridade em proteger as crianças do consumismo. O Estatuto da Criança e Adolescente traz apenas uma regulamentação para a comercialização de produtos em relação a produtos pornográficos e proíbe a pornografia infantil. Temos também o código de defesa do consumidor, que não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

trata de questões referente a proteção infantil, apenas proíbe de forma geral qualquer propaganda enganosa ou abusiva.

A única proteção que existe para o público infantil em forma de lei de consumo, é a Lei 11.265/2006 que se refere a regulamentação de alimentos para lactantes e crianças de primeira infância e puericultura. Sendo assim, cabe apenas aos pais assumir o controle sobre a situação, buscando cobranças e questionando através das redes sociais e Ministério Público, uma postura mais consciente e menos gananciosa em suas propagandas.

A autora, Susan Linn em seu livro “ Crianças do consumo – A infância roubada”, relata em seu livro que os pais não podem resolver este problema sozinhos. Susan enfatiza que os pais e cidadãos comprometidos de alguma forma com o bem estar social e o futuro das nossas crianças, precisa assumir o controle da situação, de forma questionadora, denunciando abusos, orientando e dizendo **não** sempre que preciso. Dessa forma, pode-se deter este ciclo vicioso onde a criança manipulada, acaba manipulando os pais e estes, acabam cedendo ao apelo consumista, confundindo amor com permissividade.

Como parte de seus esforços, Susan inclui em seu livro sugestões de defesa contra o consumismo destinado a profissionais de diversas áreas. São elas:

### **O QUE OS PAIS PODEM FAZER?**

#### **EM CASA**

- Antes de podermos ajudar as crianças a lidarem com as suas vulnerabilidades, temos que entender as nossas próprias, incluindo as tendências de gastar demais ou de nos voltarmos aos produtos como forma de gratificação;
- Criar o hábito de fazer coisas junto com os filhos que não envolvam a mídia, como por exemplo: ler, jogos de tabuleiro, cozinhar juntos ou tocar instrumentos;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

- É importante conversar com as crianças ajudando-as a captar o real objetivo da publicidade para que elas comecem a captar as suas atitudes em relação a ela;
- Encontre maneiras de ajudar as crianças a descobrir o significado das celebrações que vão além do comercial e da quase sempre compulsória troca de presentes;
- Participe de eventos nacionais tais como Semana do Desligue a TV ou Dia sem compras.

### **NA COMUNIDADE**

- Partilhar as suas preocupações sobre a publicidade voltada para crianças com outros pais;
- Nos grupos da igreja incentivar a discutir o consumismo regularmente através de encontros organizados;
- Incentivar hábitos como leitura, jogos didáticos, disponibilizar bibliotecas nas comunidades, visitas a museu, eventos culturais, entre outros.

### **NAS ESCOLAS**

- Lutar contra a publicidade em livros didáticos do ensino fundamental e médio;
- Preparar o lanche de seus filhos com ingredientes nutritivos e combinar com os outros pais para fazerem o mesmo neutralizando a possível queixa: “ A, só eu levo lanche de casa! ”;
- Não dar dinheiro para o lanche, evitando que a criança compre refrigerantes e outras coisas sem valor nutritivo.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

### **QUANDO SAEM AS COMPRAS OU PASSEIO**

- Evite levar seu filho ao supermercado com fome;
- Antes de saírem às compras, faça acordos com as crianças sobre o que poderão ou não comprar. É mais fácil estabelecer limites quando você diz: “Lembra? Nós já combinamos em casa...”;
- Evite levar seu filho pequeno a compras em megalojas de brinquedos. Crianças pequenas têm dificuldades em controlar seus impulsos e não conseguem entender por que você não compra o que eles querem;
- Propositalmente, os produtos mais atraentes para crianças pequenas ficam nas prateleiras baixas. Poupe a criança desta sedução, colocando-a no alto, sobre o carrinho.

### **ENQUANTO CIDADÃOS**

- Se você suspeita que algum tipo de brinquedo está sendo prejudicial a educação das crianças, confirme sua impressão com outras pessoas e entre em contato com o fabricante;
- Comece a trabalhar com grupos de defesa já existente regularmente;
- Escreva cartas a editores de jornais locais e nacionais para que se coloquem contra o consumismo infantil;
- Articule com o poder público e legislativo para solicitar apoio e criação de leis municipais para limitar propagandas que estimule o consumismo infantil.

### **O QUE OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM CRIANÇAS PODEM FAZER**

- Ajude os pais a entender que a exposição das crianças a publicidade gera problemas de saúde variando de distúrbios alimentares e stress;
- Organizações profissionais voltadas para a psiquiatria e a psicologia infantil podem ser bons defensores das crianças;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

- Incluir itens sobre o consumismo na pauta de conferências é uma boa maneira de promover a consciência dos colegas e de encontrar aliados que partilhem de suas preocupações;
- Procure trabalhar com ativistas que tentam exercer suas profissões de modo a contribuir para o combate ao crescente consumismo nas vidas das crianças. E denuncie práticas que estejam colaborando com empresas ou projetos que explorem comercialmente a ingenuidade infantil;
- Trabalhe na prevenção de patrocínio corporativo à sua organização profissional se isso for conflitante com o trabalho a favor das crianças;
- Colabore com outras disciplinas. Escreva artigos tanto para periódicos profissionais, como para jornais, revistas e sites evocando preocupações sobre o impacto da publicidade sobre a criança tais como obesidade, violência, falta de iniciativa e isolamento do convívio familiar.

### **COMO HABITUAR SEU FILHO AO USO MODERADO DA TV**

A televisão é o meio mais poderoso para a formação do hábito do consumo. Por isso, ai está algumas ideias para moderar a exposição da criança a TV:

- Diminuir o número de televisores em casa e retirar os aparelhos dos quartos das crianças ou evitar colocá-los ali.
- Dividir o tempo frente à TV com outros membros da família pode levar a conflitos, mas também pode ajudar as crianças a aprender regras importantes como negociação, cooperação e comprometimento;
- Limitar o número de horas frente à TV é fundamental para as crianças de qualquer idade, lembrando que quando a criança é pequena, fica ainda mais fácil fazer isso: “É de pequeno que...”;
- Desligar a televisão durante as refeições, além de diminuir a exposição à publicidade, permite que a criança se concentre no que está comendo e perceba quando já está saciada, evitando, assim, os riscos de distúrbio alimentares;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

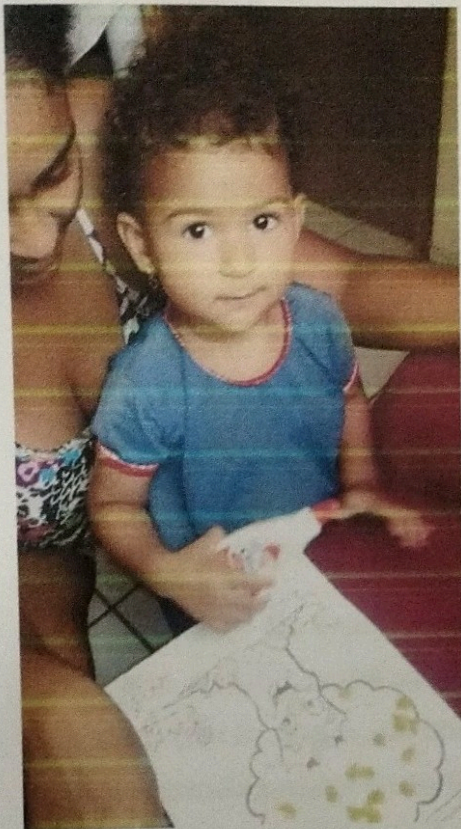
Fone: (81) 3657-1156

- Os pais de bebês e de crianças com menos de dois anos podem atender

as recomendações dos profissionais de saúde mantendo-os longe das telas só quanto puderem;

- Não fique atraído por vídeos e jogos de computador para crianças pequenas que alegam aumentar o seu QI e torná-las mais espertas. Eles não fazem isso;

- A TV ligada, como barulho de fundo enquanto as crianças brincam, interfere na concentração das mesmas, produzindo efeitos negativos no desenvolvimento de sua inteligência.



Lembre-se, as famílias, são de fato, os primeiros educadores e são o espelho na formação de valores, hábitos e comportamentos. Sendo assim, os pais têm um papel fundamental

na educação dos filhos. Portanto, ao invés de levar seus filhos ao shopping, leva a uma praça, bibliotecas, parquinhos, para que ele possa interagir com outras crianças e brincar de bola, contação de histórias e ao invés de comprar hambúrguer ou coxinha, pastel, faça em casa o próprio lanche e peça para que as crianças lhe ajudem, assim, se sentirão importantes e felizes.

### Metas:

- Disponibilizar mais tempo para os filhos, a fim de que os pais consigam ocupá-los em algo útil para eles mesmos;
- Impor limites aos filhos, exigindo respeito aos pais e/ou responsáveis;
- Incentivar maior socialização das crianças ao meio em que convive;
- Mostrar, através de conversas, as consequências do uso exagerado do celular, como por exemplo, a perda da visão (miopia);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

- Promover debates nas escolas em relação ao uso excessivo do celular e expor a essas crianças a forma lúdica e psicomotora como forma de aprendizagem. Que seja mais uma estratégia da escola, sendo esse o local propício de evolução biopsicossocial;
- Realizar oficinas para produção e confecção de brinquedos infantis.

### 12 – CONTROLANDO A EXPOSIÇÃO PRECOCE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

Em pleno século XXI, tudo pode se esperar em relação aos avanços tecnológicos que vão sendo desenvolvidos em um piscar de olhos. Não sendo a toa que este século é chamado de “Era da tecnologia”.

Ao longo do avanço tecnológico, a sociedade foi se ajustando a esse novo parâmetro social, modificando seus atos, costumes, rotina e o mais importante: sua vida. Sendo assim, na chamada sociedade moderna, quem não se adapta ao sistema, conseqüentemente fica para trás das outras pessoas. As crianças deste século também mudaram a forma de se comunicar e brincar: crianças de 05 anos, em alguns casos, acabam ganhando celulares e computadores de última geração como presente de aniversário, as atividades lúdicas vão se perdendo e as modificações do desenvolvimento humano vão acontecendo, atropelando as fases da vida e, por conseguinte, a exposição precoce nos meios de comunicação e a situação foge do controle dos pais e cuidadores.

Segundo o artigo 17 do ECA “O direito ao respeito consiste na inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente, abrangendo a preservação da imagem, da identidade, da autonomia, dos valores, ideias e crenças, dos espaços e objetos pessoais”. É responsabilidade dos pais, do poder público e da sociedade, garantir à criança o desenvolvimento saudável, sem ações que interfiram no seu bem-estar e na sua vivência.

As ações e os variados tipos de relações humanas também compõem as redes sociais e não podemos pensá-las somente pela oralidade, pelo discurso, somente pelo virtual. É necessário entender que as redes sociais são compostas





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

por pessoas e organizações, interligadas por vários tipos de relações e que partilham valores, interesses e objetivos comuns. Mas geralmente não é assim, pois aceitamos pessoas que nem conhecemos só para termos mais visibilidade. Daí a importância de que se tenha uma cautela em tudo que for publicar, inclusive no que diz respeito à exposição de crianças, pois um vídeo, uma postagem, uma foto com as partes íntimas expostas que aparentemente seria engraçado e fofo, pode ter como consequência problemas sérios, que vão desde retaliações, como interesse de pedófilos e redes que traficam crianças e órgãos, e constrangimento quando adulto, além de bullying.

A exposição errônea da criança pode trazer sérios prejuízos, além de ser uma transgressão ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

É necessário que se tenha cuidado, pois a internet é um lugar carregado de pessoas com más-intenções e não é tão seguro quanto aparenta ser, ressaltado o fato de que a segurança das crianças é responsabilidade da sociedade como todo.

Para melhor fazer as ponderações, devem-se tomar alguns cuidados antes de expor os pequenos, tais como não publicar:

- Fotografias de bebês só de fralda, nus ou a tomar banho;
- Fotografias de crianças com a farda do colégio;
- Fotografias com pistas sobre a morada da criança;
- As fotografias que os filhos não queriam ver divulgadas quando forem adultos;
- Fotografias de crianças sem que os pais tenham autorizado;
- Fotografias com identificações de GPS.

### **Metas:**

- Conscientizar os pais o controle disciplinar de horário estabelecido pelo próprio, com o intuito do manuseio adequado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

- Controlar a exposição sem limite e/ou pudor, dos filhos nas mídias/internet;
- Incentivar os pais a ter mais acesso as redes sociais dos filhos, mantendo-se informado de tudo o que está ao seu redor;
- Punir os filhos quando estiver acontecendo algo errado.

### 13 – EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA

As crianças precisam de uma atenção especial nos cuidados diários, considerando a sua fragilidade física, inexperiências, por terem noção dos perigos, são destemidas. Por isso e outros fatores, é muito importante adequar os ambientes nos quais elas vivem (escola, casa, parquinhos, etc.) e educar seus cuidadores para reconhecerem estes perigos e terem uma supervisão ativa das crianças. A fim de evitar maiores danos a saúde das crianças.

Conhecer as particularidades e diferentes características do desenvolvimento de uma criança também é um bom caminho para compreender a incidência de determinados acidentes neste processo. Com o passar do tempo, os pequenos passam a desenvolver suas habilidades motoras, cognitivas e sensoriais. Mas, enquanto este processo não está completo, a criança é vulnerável a uma série de perigos exigindo, portanto, cuidados especiais e atenção total.

#### **Metas:**

- Evitar fios de energia descascados nas residências que tenha esse público;
- Intensificar maior atenção aos pequenos, para não correr o risco de ser lesionado;
- Proteger as tomadas, com protetor, para as crianças se protegerem de choque elétrico;
- Vigiar sempre as crianças, seja em casa ou nas ruas, para não ser vítima de algum tipo de acidente;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

- Melhorar o saneamento básico, tapando os bueiros que existe nas ruas para prevenir as crianças de caírem dentro deles, e, também, tratar a água que é consumida pela população, para não morrer vítima da falta de higiene ou saneamento adequado;

O Plano Municipal pela Primeira Infância, foi elaborado de forma colaborativa com a ampla participação social e demais política setoriais, conforme descrição abaixo;

Em 27/09/2018, às 09h, no centro cultural, a Secretaria Municipal de Assistência Social, promoveu uma reunião com as demais políticas públicas para discutir propostas para o Plano Municipal da Primeira Infância.

Fizeram-se presentes no encontro setorial, representantes das secretarias de Assistência Social, Educação, Saúde, Programa Mãe Coruja, CMDCA, CMAS, Comissão intersetorial do selo Unicef, Guarda Municipal e Conselho Tutelar. Essa reunião foi bem proveitosa, pois, cada equipe discutiu as propostas elaboradas por eles.



Nos dias 23 e 24 de outubro de 2018, na Escola Senador Marcos de Barros Freire foi realizado uma oficina com o tema: "Meu Mundinho" com crianças de 05 a 06 anos de idade, totalizando a participação de cerca de 25 crianças, com o intuito de colher novas propostas e objetivos para incrementar as ações que serão desenvolvidas no plano, além de ouvir seus anseios e desejos. Durante a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

realização da oficina, as crianças puderam se expressar, cada um com seu jeitinho inocente, através de desenhos e pequenas frases tanto oral como escrita. Com o apoio da professora Laudicea Ferreira de Paiva, carinhosamente chamada pelas crianças por "Tia Lau" foi desenvolvido um momento de reflexão acerca das realidades vividas pelas crianças dentro do município, no momento foi disponibilizado um vídeo e um trecho do livro "Vamos abraçar o mundinho" de Ingrid Bellinghausen, na ocasião puderam se expressar oralmente e em seguida usaram da criatividade e desenharam o mundinho que tanto sonham individualmente e na sequência uniram suas vontades e desenharam um mundo coletivamente, com brilhos nos olhos, através de diálogos, uma criança declara: "quero um mundo sem brigas.". Diante disso, percebemos o quão singelo e simples são as suas carências para conquistar o tão sonhado "mundinho" melhor.





No dia 30 de outubro de 2018, às 10 horas, ainda na mesma escola, realizamos um encontro com as mães das crianças que participaram da oficina anterior, para identificar dificuldades encontradas no município e o que podemos fazer para essas dificuldades deixarem de existir. Na ocasião, abordamos alguns temas voltados a primeira infância como: Educação, Saúde, Saneamento básico e infra-estrutura, entre outros que surgiram no momento. Percebemos que as mães ficaram orgulhosa em contribuir com as propostas para a elaboração do plano. Com isso, obtivemos ótimos resultados e alcançamos o objetivo esperado.



**Registro Fotográfico:** Reunião com mães de crianças na primeira infância com a participação da Presidente do CMDCA, da Articuladora e da Coordenadora do Plano Municipal.



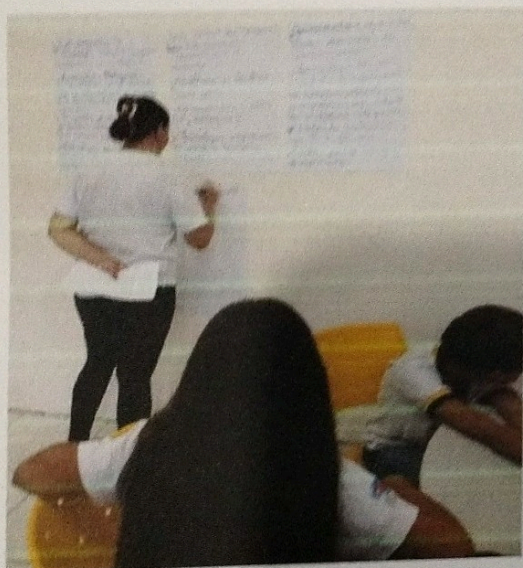
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32, Centro – Ferreiros/PE, CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

No dia 08 de novembro do mesmo ano, foi realizado no CRAS, às 09:00, uma oficina com os adolescentes do NUCA, com o intuito de escutar suas propostas em relação ao município em que faz parte, para serem inseridas nesse plano. Percebemos que nem todos participaram dessa oficina por causa do horário inadequado para eles, horário esse em que eles estão em suas atividades de rotina, estudando nos colégios. No momento desse encontro, mostramos e explicamos temas aqui abordados para a primeira infância. No entanto, tivemos resultado satisfatório, uma vez que os adolescentes interagiram muito bem, alcançando o objetivo final.



**Registro fotográfico:** Reunião com adolescentes participantes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes.

No dia 04 de dezembro de 2018, foi realizada às 14h, o encontro para a realização do Plano da Primeira Infância, cuja reunião teve a participação das mães dos adolescentes integrantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), na Casa do Menor João Victor. Contamos também com a presença de todos da equipe do Conselho Tutelar do município de Ferreiros, que muito contribuiu para a elaboração das metas em questão. Além do mais, estava

presente a equipe do SCFV e todos envolvidos na realização desse plano.



**Registro fotográfico:** Reunião com mães de crianças e adolescentes participantes do SCFV.

De início, demos as boas vindas e explicamos o motivo principal da reunião. Em seguida, mostramos os temas abordados para a explanação dessa pesquisa. E, por último, extraímos as metas, tanto individual quanto coletivo para a conclusão do plano.

### **APRECIÇÃO DO PLANO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Aos vinte e sete de setembro de dois mil e dezoito às 09H no centro cultural Manoel Pitunga, localizado na Rua São José, S/N, Centro, Ferreiros- PE, teve início a Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, sob a coordenação da Sra. Veridiana Valdinete do Nascimento, técnica da gestão do SUAS, da SMDSC- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Na ocasião contamos com a presença da Sra. Maria José de Souto, Presidente do CMDCA; Sra. Maria Izabel Bernardino de Andrade, Conselheira Suplente, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC; Sra. Roberta Pessoa do Nascimento Souza, Conselheira Titular e Srt<sup>a</sup> Maria da Conceição da Cruz, Conselheira Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Sr. Rodrigo Ferreira de Carvalho, conselheiro titular e Sr. Washington Luiz Chaves da Rocha, conselheiro suplente representantes da



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

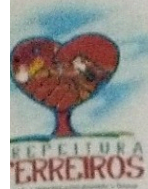
Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

Secretaria Municipal de Saúde; Sr. Modesto Tavares de Araújo, conselheiro titular e Sra. Maria das Graças Franklin conselheira suplente, representantes da Secretaria Municipal de Finanças; Sr. Arlindo Barbosa Maciel, Conselheiro Titular e Sr. Leonardo Gomes de Lima, Conselheiro Suplente, representantes da Sociedade Musical e Sociocultural Carrapateira; Sra. Maria José Maria Marinho de Souza, Conselheira Titular representante da associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Ferreiros; Sr. Marcos José Pontes Conselheiro Titular e a Sra. Mônica Rodrigues da Silva, Conselheira Suplente, representantes da Pastoral da Criança- Igreja Católica; Sr. Israel Apolinário dos Santos, Conselheiro Titular, representante da Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ferreiros- ACCCFE; e a Sra. Viviane Cabral de Albuquerque, Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. A Sra. Veridiana Valdinete do Nascimento dá início aos trabalhos dando as boas-vindas a todos os presentes e apresenta a pauta, que tratará sobre: Socialização das informações referentes ao Plano Municipal para a Infância e Adolescência-PMIA; Formação da Comissão Intersetorial do Plano Municipal para a infância e Adolescência- PMIA; Tratar da VI Conferência do CMDCA; Formação Organizadora da Conferência do CMDCA. Para a socialização das informações referentes ao PMIA, fizeram-se presentes representantes da Secretária de Educação, Secretária de Saúde, Secretária de Assistência Social, Segurança Pública, Conselho Tutelar, Secretaria de Esportes, Programa Mãe Coruja, Organização não Governamental Pastoral da Criança, onde fizeram a exposição dialogada das propostas voltadas para a infância e adolescência no município de Ferreiros, após apresentações das políticas setoriais supracitadas, ficou acordado que outros encontros haveria a fim de implementar as propostas já listadas. Na ocasião foi apresentada ao CMDCA a composição da comissão municipal do PPAC, composta por: Francisca Eugenia Lourenço dos Santos, Coordenadora de informação do PPAC; Áurea Gomes Apolinário da Silva, coordenadora da comissão intersetorial do PMIA; Severina Valéria gomes de Araújo, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC; Sr.<sup>a</sup> Roberta Pêsoa do nascimento Souza, titular e Sra. Maria da Conceição da Cruz, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Sr. Rodrigo Ferreira de





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

Carvalho, titular e Sr. Jonathan Figueredo de Souta Durval, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Sra. Carolina Dias de Albuquerque Barbosa, Titular e Ednaldo Costa, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte; Srt<sup>a</sup> Maria de Nazaré da Cruz, Titular e o Sr. Levi Correia de Paiva, suplente, representantes do Conselho Tutelar; Sr. José de Araújo Cavalcante, Titular e Sr. Argemiro José da Costa Junior suplente, representantes do Departamento de Segurança; Sr. Marcos José Pontes, Titular e a Sra. Mônica Rodrigues da Silva, suplente, representantes do CMDCA; Srt<sup>a</sup>. Flávia Vitória Barbosa de Araújo, Titular e Srt<sup>a</sup> Franciele Barbosa de Souza, suplente, representantes do NUCA. A qual foi por unanimidade acatada pelo pleno do CMDCA. Em seguida, tratou da VI Conferência do CMDCA a qual terá como tema: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências, ocorrerá no dia 13 de novembro 2018, às 08H às 16H, no Centro Cultural Manoel Pitunga. O Conselho é o responsável por esta conferência. Na sequência, apresentou a formação da comissão organizadora da VI Conferência dos Direitos da criança e do Adolescente CMDCA, que será representada pelos os seguintes membros: Sr.<sup>a</sup> Maria José Souto, Titular, Srt<sup>a</sup> Francisca Eugênia Lourenço dos Santos, suplente, representantes do CMDCA- Sociedade Governamental; Sr.<sup>a</sup> Viviane Cabral de Albuquerque, Titular, Veridiana Valdenete do Nascimento, Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC; Sr.<sup>a</sup> Roberta Pêsoa do Nascimento Souza, titular e a Sr.<sup>o</sup> Maria da Conceição da Cruz, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Sr. Rodrigo Ferreira de Carvalho, Titular, Sr. Jonathan Figueiredo de Souta Durval, suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Srt<sup>a</sup>. Maria de Nazaré da Cruz, titular e o Sr. Levi Correia de Paiva, suplente, representantes do Conselho Tutelar; Sr. Marcos José Pontes, Titular e a Sr.<sup>a</sup> Mônica Rodrigues da Silva, suplente, representantes do CMDCA Sociedade Civil; Flávia Vitória Barbosa de Araújo, Titular, Franciele Barbosa de Souza, suplente, representantes do NUCA; Srt<sup>a</sup> Donylla Gomes de Paiva, Titular, Áurea Gomes Apolinário da Silva, suplente, representantes CADÚNICO. A qual foi por unanimidade acatada pelo pleno do CMDCA. E para constar, eu Francisca Eugênia Lourenço dos Santos, Secretaria Executiva do CMDCA, lavrei a presente



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva,32. Centro – Ferreiros/PE. CEP:55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

Ata que será assinada por mim e pelos demais membros do CMDCA. Ferreiros, 27 de setembro de 2018.

### **08. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS**

A efetivação das metas estabelecidas no PMIA, trará impactos significativos no fortalecimento da Política Municipal da Infância e Adolescência, na medida em que implicará na ampliação e qualificação do atendimento e consequente inserção/alcance pelas demais políticas públicas, bem como melhoria da qualidade de vida do público alvo. Em última instância, a plena execução deste planejamento contribuirá para reduzir desigualdades e iniquidades, ampliando os níveis de cidadania, justiça social e bem estar em nossa cidade.

A construção do referido Plano Municipal de Assistência Social visa, no período de 2018 a 2028, alcançar as metas previstas, com vista a promover às crianças e adolescentes a possibilidade de serem protagonistas da sua própria história, imponderando-se através dos serviços ofertados e tenham uma convivência familiar e comunitária fortalecida, além do estímulo à inserção no sociedade de formar participativa, diminuindo assim, as vulnerabilidades sociais.

### **12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva,32. Centro – Ferreiros/PE. CEP:55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

De acordo com a Política Nacional de assistência Social – PNAS (2004) o monitoramento e avaliação encontram-se vinculado ao nível estratégico, garantindo a visibilidade, impactos e resultados da política.

A avaliação e o monitoramento serão feitos através do acompanhamento dos serviços, programas e projetos desenvolvidos pelo município, tomando como base aspectos, tais como: sua qualidade, alcance dos seus objetivos, dentre outros. Esta ação será desenvolvida de forma contínua e sistemática.

Outro dado importante é que o PMAS será avaliado anualmente através dos relatórios de gestão. Dessa forma, a avaliação e o monitoramento do PMAS contribuirá para acompanhar a evolução e efetivação da Política de assistência social no município de Ferreiros.

### **13. BIBLIOGRAFIA**

Brasil, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32. Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Fone: (81) 3657-1156

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Núcleo de Apoio à Saúde da Família / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 116 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 39)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – 1. ed., 1. reimpr. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de vigilância do óbito infantil e fetal e do Comitê de Prevenção do Óbito Infantil e Fetal / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Plano Nacional pela Primeira Infância - Proposta elaborada pela Rede Nacional Primeira Infância com ampla participação social. - Brasília: Ministério da Saúde, 2010.

DATAPEDIA. 2019.

Governo do Estado de Pernambuco. Mãe Coruja 2019.

Governo de Pernambuco. Secretaria Estadual de Saúde. 2019.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/ferreiros/panorama>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/ferreiros/pesquisa/23/25207>

<https://www.datapedia.info/public/cidade/2962/pe/ferreiros#mapa>